

**ATA DA
24.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 11 de dezembro de 2024, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

2.1 – PROCESSO DISCIPLINAR – EDOC/2024/42018. (DJOM) -----

2.2 – PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS PARA O ANO DE 2025. (DMGAG) -----

2.4 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO DO PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITETURA E ESPAÇO PÚBLICO DE ODIVELAS. (DGOU/DPU) -----

2.5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS PARA O ANO DE 2025. (GT/GVMV) -----

2.6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO – RUA EGAS MONIZ E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (DFDE) -----

2.7 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE ODIVELAS. (DGAT) -----

3.1 – PROC. N.º 43/DMGAG/ 2024 – SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE SEGURO DE CAUÇÃO E DE GARANTIAS BANCÁRIAS À FIRMA SUBMERCÍ – CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LDA. (DMAG) -----

3.2 - PROC. N.º 44/DMGAG/2024 – SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ACEITAÇÃO DE SEGURO DE CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITO DE GARANTIA À EMPRESA JPMAENG - UNIPessoal, LDA. (DMGAG) -----

3.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA RUA DOS MOINHOS, ODIVELAS, RESPECTIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA E DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DE DISCUSSÃO PÚBLICA. (DGOU/DPU) -----

3.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE DELIMITAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CARVALHEIRO E CASAL DA AZENHA, RESPECTIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA E DO INÍCIO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA. (DGOU/DPU) -----

3.5 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE 36 FOGOS NO BAIRRO OLIVAL DO PANCAS, PONTINHA. (DMOIT) -----

3.6 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS LOTES 57 E 58, BAIRRO OLIVAL DO PANCAS, PONTINHA. (DMOIT) -----

3.7 - PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DA DESPESA AFETA AOS ANOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPETIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A RENOVAÇÃO DAS VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS E NOVAS VIATURAS A ADQUIRIR EM ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS. (DGAT/DTO) -----

3.8 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RECONHECIDO INTERESSE PÚBLICO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA URMEIRA, E DE RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR E ADQUIRIR POR VIA DO DIREITO PRIVADO, AS FRAÇÕES A E B SITAS NO BLOCO COMERCIAL DA RUA DA URMEIRA, UNIÃO DE FREGUESIAS DA PONTINHA E FAMÕES. (DFDE/DGP) -----

3.9 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA, ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO LUIZ PEREIRA MOTTA, PARA A CONVERSÃO E ADAPTAÇÃO DO EQUIPAMENTO SOCIAL “LAR DE ODIVELAS” E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA. (DEIS/DRS)--

3.10 – PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA ESCOLA BÁSICA LOCALIZADA NA SERRA DA AMOREIRA, RAMADA, ODIVELAS – ESCOLA BÁSICA MARIA DE LOURDES PINTASILGO, RAMADA, ODIVELAS. (DEIS/DE) -----

3.11 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE ODIVELAS. (DEIS/DPEIC) -----

3.12 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE LOURES E ODIVELAS. (DJGA/DVSO) -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO) 2024 – EIXO SOCIAL – MEDIDA III (BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL DE INSTALAÇÕES. (DEIS/DRS) -----

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE LISBOA (APCL), CENTRO DR. JOSÉ AZEREDO PERDIGÃO. (DEIS/DRS) -----

4.3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE UMA VISITA DE ESTUDO A PARIS (FRANÇA), DE 11 A 14 DE MARÇO DE 2025. (DDJCT/DCT) -----

4.4 - PROPOSTA DE ISENÇÃO E DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO FESTIVAL DA MARMELADA BRANCA DE ODIVELAS - MANJAR DO AMOR. (DDJCT/DCT) -----

4.5 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DA SONAE MC E GRUPO JERÓNIMO MARTINS, PARA O PARQUE DOS BICHOS REFERENTE AO ANO DE 2025. (SVM) -----

5.1 - PROPOSTA DE REDUÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA COMO GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ N.º 01/2023 - BONS DIAS - UNIÃO DAS FREGUESIA DE RAMADA E CANEÇAS – BEM-HAJA & FILHOS, LDA. (DGOU/DLOP) -----

5.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ N.º 01/2012 - BAIRRO CASALINHO DO OUTEIRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

**5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2007 - BAIRRO CARRASCAIS
- LOTES 48 E 49 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----**

**5.4 -PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO
- ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 7/2005 – QUINTA DAS FLORES – LOTE 6 - UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DLOP) -----**

**5.5 – ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ DE
LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 8/92 – BAIRRO CASAL DO BISPO - LOTE 106 - UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----**

**5.6 - ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ DE
LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 8/92 – BAIRRO CASAL DO BISPO - LOTE 258 – UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----**

A Reunião Iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

Vereadores: -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

NATÉRCIA MARIA PIMENTEL CARIDADE VALVERDE SANTOS -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

PEDRO JORGE AZEDO VARINO -----

NUNO PAULO DE SA CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

CARLA PATRÍCIA GONÇALVES NAZARETH -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes foi substituída pela Senhora Vereadora Natércia Maria Pimentel Caridade Valverde Santos. -----

O Senhor Vereador Fernando Painho foi substituído pelo Senhor Vereador Pedro Jorge Azedo Varino. -

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 40.617,614,61 (quarenta milhões, seiscentos e dezassete mil, seiscentos e catorze euros e sessenta e um cêntimos). -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----

- Atas N.ºs 10 e 74/2024 dos SIMAR; -----
- Alterações Orçamentais efetuadas no mês de novembro 2024. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foi chamado a intervir: -----

O Senhor Joaquim Cabrita Correia, que aludiu a Património degradado na Rua Vale Nogueira, N.º 13, em Caneças. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores e a quem nos segue nas redes sociais. Senhor Presidente, a minha intervenção, tem 3 pontos que passo a apresentar. Primeiro, fomos contactados por uma munícipe, moradora na Rua Marechal Gomes da Costa, em Famões, alegando que os carros que por ali circulam passam em excesso de velocidade, pelo que sugere a colocação de lombas de forma a reduzir a velocidade dos carros que ali passam e... tentando evitar algum acidente e deixar de se incomodar os moradores durante a noite, com o barulho causado pelos mesmos. Segundo ponto, recebemos uma sugestão de uma munícipe residente no Jardim da Música, Rua do Souto, que se vê confrontada diariamente com a falta de estacionamento na zona, sendo obrigada a estacionar nas suas redondezas, Rua Gil Eanes, Rua da Memória, Mosteiro de Odivelas, quando junto a sua casa existe um estacionamento vazio que pertence à Câmara Municipal de Odivelas, nas traseiras dos Paços do Concelho. Assim sugere a dita senhora que disponibilizassem esse mesmo parque para estacionamento dos residentes entre as 20 e as 8 horas da manhã, criando assim lugares de estacionamento noturnos. Terceiro ponto, por fim, termos uma outra situação onde alguns moradores já fizeram a participação à Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião e que lhes foi dito que a obra em causa é da responsabilidade da Câmara Municipal de Odivelas, pelo que vimos pedir que na Rua José Paulo de Oliveira, Póvoa de Santo Adrião, onde foi alcatroado, o parqueamento entre o número 6 e o número 12 sejam feitas as marcações dos lugares de estacionamento, pois não foram concluídas, portanto sugere-se que fiquem feitas com a maior brevidade possível, pois a obra começou há cerca de um ano. -----
É tudo muito obrigado, Senhor Presidente.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores, todos os presentes, todas as pessoas que nos seguem via Internet, os meus cumprimentos. -----
Senhor Presidente, temos três assuntos para colocar neste PAOD, sobre pedido de informações e questões que nos são colocadas através do nosso gabinete. -----
A primeira tem a ver com o Bairro Carvalheiro e Casal da Azenha, onde foi fechado um caminho devido a um abatimento. Esse caminho, embora sendo precário, será um dos principais acessos a este bairro. Nós gostaríamos de saber qual o ponto de situação e qual é a previsão desse caminho ser retomado, pelo menos de forma a permitir a circulação, uma vez que cria vários entraves às pessoas que ali vivem e trabalham. -----

Temos também conhecimento de uma situação, na Escola Básica Cesário Verde, onde foi retirado um telheiro que dava acesso à zona de contentores. Está-se a aproximar o tempo de chuva e os alunos, funcionários e professores vão estar sujeitos à intempérie. Portanto, gostávamos de saber se há previsão para colocar o telheiro e qual o ponto de situação. -----

Tivemos também a informação que a ASAE visitou duas escolas básicas do nosso município, nomeadamente a Escola Básica do Mosteiro, nas Colinas do Cruzeiro e outra e que teria encerrado as cozinhas, porque não cumpriam os requisitos legais, julgo eu. -----
Gostávamos também de ter um ponto de situação desta situação." -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sr. Presidente, Vereadores, funcionários e quem nos acompanha via YouTube. Senhor Presidente, nesta reunião, irá para aprovação, a proposta do protocolo entre o município e a ULS Loures/Odivelas, referente à saúde mental e faz-nos sentido perguntar no PAOD e não durante o ponto, se temos relativamente ao ano 2024, apesar do mesmo ainda não ter terminado, já alguns dados provisórios sobre o número de pedidos de primeiras consultas, sobre o número de consultas realizadas, inclusivamente os tempos de espera para que as mesmas sejam realizadas. Obrigada.” -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, pedi a palavra e aproveitando para responder à questão da Sra. Vereadora Carla Nazaré, trata-se de uma reestruturação a nível dos serviços e daí esta necessidade de restabelecer, alterar e criar este protocolo com o sistema de saúde existente. -----

Terei todo o gosto durante a deliberação e debate do próprio ponto, fazer novo esclarecimento e como já foi também indicado em momentos anteriores à assinatura deste protocolo, existia alguma dificuldade na definição dos números e dos valores, daí a necessidade de acertar com este protocolo. Juntamente com o Senhor Vereador Edgar Valles, da área da saúde, que, em estreita ligação com a Divisão de Valorização e Saúde Ocupacional, temos vindo a exigir a apresentação de relatórios sistemáticos, com a indicação de tempos de espera, com a indicação de trabalhadores que recorram a este serviço, que deu azo a este novo protocolo, que é mais incisivo e com mais informação. Neste momento não tenho os dados para entregar, respondendo diretamente à questão colocada durante o Paod. -----

Quero aproveitar o momento para convidar todos os que estejam a assistir a esta sessão, a visitarem a Quinta Mágica, que irá decorrer no próximo fim de semana entre os dias 13 e 15 de dezembro, na Quinta do Espírito Santo, juntamente com a equipa da Divisão de Licenciamentos e Desenvolvimento Económico, com atividades para o público em geral, quer do âmbito cultural, quer do âmbito da animação de Natal em

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

parceria com a AECSCLO e outras entidades que se associaram.” -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Obrigado, Senhor Presidente, entretanto, recebi um email de uma munícipe, e que tem a ver com e-mail anterior datado de 20 de novembro, em que a munícipe diz: “muito boa tarde, na qualidade de administradora do edifício, sito na Rua Florbela Espanca número 25, informamos que o chão à entrada e saída da garagem do edifício abateu o que faz com que os veículos ao entrarem ou saírem da garagem, fiquem raspados por baixo”. Recebi agora o mail que diz, no seguimento do email infra, “informamos que, até à data, não rececionámos resposta à mesmo relembramos que esta demora está a causar prejuízos nos veículos que todos os dias entram e saem da garagem. Caso a ausência de resposta da vossa parte continue, informamos que serão imputados à Câmara e à Junta de freguesia, todos os danos nas viaturas daquele edifício”. Muito obrigado. É tudo, Senhor Presidente.” -----

-

A Senhora Vereadora Susana Santos proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Cumprimento o Senhor Presidente, as Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, como também o pessoal de apoio à reunião de Câmara e o público. -----

Relativamente à questão que me foi colocada sobre a Escola Cesário Verde, penso que a CDU saberá e penso que o Senhor Vereador também saberá que nós vamos realizar uma grande intervenção nessa escola. Sobre o lançamento desta empreitada, a informação que eu tenho é que está prevista já para o início do ano, final de janeiro, princípio de fevereiro. Sobre a questão da requalificação dos telheiros, esta, já se encontra prevista na empreitada, portanto, neste momento, não vamos mexer nos telheiros. -----

Relativamente à questão da ASAE Senhora Vereadora, eu desconheço essa informação e já estou a pedir aos Serviços para me darem informação, assim que a tiver, disponibilizarei a si e a todos os Senhores Vereadores.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado pela Informação, senhora vereadora. -----

Quanto à questão do telheiro, nós temos conhecimento da intervenção da escola. Aliás, é uma intervenção que sabemos que é necessária e urgente, mas a questão que nos parece que foi colocada seria se não havia a possibilidade, não definitivamente, mas uma situação provisória que garanta a questão de haver um telheiro que faça aquela ligação para proteger os alunos que passam ali algum do seu tempo. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Não seria uma situação permanente. Nós compreendemos que a situação permanente só será resolvida com a obra e com a empreitada total. No entanto, podem ser encontradas soluções ou tentar-se encontrar soluções que mitiguem os incómodos das obras, nomeadamente este que é conhecido. -----
Era só esta a questão que deixamos, saber se havia a possibilidade de se estudar alguma coisa, mesmo que seja provisória e não definitiva.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Vereador, de momento, temos várias obras a decorrer em diversas escolas e até obras bastante avultadas em escolas secundárias. É impossível realizarmos obras sem existir algum incómodo. De momento, nós não conseguimos colocar um telheiro na zona de intervenção. Infelizmente, vamos ter de ter alguma paciência durante este tempo, até podermos ter uma grande obra de requalificação. Como sabemos, estas obras não se conseguem realizar apenas no mês de agosto, são obras que têm de coexistir durante o tempo de aulas e existe sempre alguma dificuldade nos anos em que estamos a fazer obras nas escolas. Não existe outra forma, mas é sempre por uma boa causa e por um bom resultado. Muito obrigada, Senhor Presidente.” -----

O Senhor Presidente prestou os esclarecimentos que seguidamente se transcrevem -----

“Relativamente às questões colocadas pelo partido Chega, gostaria que me fossem reencaminhadas. Penso que é mais fácil os munícipes mandarem e-mails para o meu gabinete de que para os partidos da oposição, que não conseguem resolver os assuntos, é só uma opinião, não me levarem a mal, porque depois posso encaminhar, dentro da Câmara Municipal, para quem pode resolver. -----

Relativamente à questão dos redutores de velocidade na Rua Marechal Gomes da Costa, vou remeter para os serviços, mas foram colocadas balizas, almofadas redutoras e, por isso, estranho esta reclamação, porque houve uma intervenção muito recente com estes instrumentos de redução de velocidade. -----

Relativamente à questão do estacionamento nos Paços do Concelho, nunca ninguém foi impedido de aqui estacionar. Dei orientações para que quem aqui reside pudesse estacionar entre as 20 e as 8 horas. Vou promover junto dos serviços a possibilidade de pormos uma placa a informar que as pessoas podem aqui estacionar. Aos fins de semana, muitas vezes, venho aqui trabalhar ou passo por aqui entre iniciativas e o parque de estacionamento está sempre cheio, ninguém é impedido de estacionar. Assim como penso que dentro do horário de serviço deve ser exclusivo para os serviços dos Paços do Concelho e do Município. No entanto, vou solicitar para que possa ser providenciada uma placa para regularizar essa questão. -----

-

Relativamente à questão das pinturas na Rua José Paulo de Oliveira, na Póvoa de Santo Adrião está identificada, vai ser resolvida. -----

Relativamente ao abatimento, nessa garagem, na Pontinha, peço-lhe que me possa enviar para eu perceber, não conhecia a situação nem nunca ouvi falar nisso. Também penso que não seja nada que não se possa resolver. Portanto, senhor Vereador Nuno Beirão, solicito que, através do seu staff, possa fazer chegar ao meu gabinete estas situações para eu depois remeter a quem consegue resolver. -----

Relativamente ao acesso ao Bairro do Carvalheiro e Casal da Azenha quero informar o senhor Vereador Pedro Varino que, efetivamente, houve um abatimento de um talude e que aquele acesso era perigoso e não vai ser reaberto. Foi uma opção nossa. Existe um acesso de saída pela Nacional 250, em segurança. Nós pavimentámos aquela rua, não obstante ser um bairro que ainda não se encontra legalizado, digamos assim, e nós pavimentámos essa rua. Porque a rua que foi encerrada, dá acesso, numa curva a 90 graus, à Nacional 250-2, em Caneças, com um declive elevado, é perigosa. Estarmos a promover e a incentivar a saída por ali, não é justo e não é legítimo. -----

Por isso, senhor Vereador, foi uma opção nossa, mesmo a intervenção (do talude) que seria necessária para regularizar um acesso que é perigoso, um acesso que tem uma saída pelo bairro e estamos a falar de 500 metros de deslocação e que permite uma saída em segurança. Por isso, aquele acesso não vai ser reaberto." -----

Registou-se a ausência do **Senhor Vereador Marco Pina** na Reunião. -----

Registou-se a ausência do **Senhor Vereador João Paulo António** na Reunião. -----

O Senhor Presidente apresentou um Voto de Saudação – **100 Anos sobre o nascimento de Mário Soares**, que seguidamente se transcreve: -----

"No passado dia 7 de dezembro completaram-se 100 anos sobre o nascimento de Mário Alberto Nobre Soares. Uma distinta personalidade com um legado inesgotável que perdurará no tempo em Portugal, na Europa e no Mundo. Mário Soares foi um cidadão exemplar da República Portuguesa. Um político intenso que ousava olhar para o futuro com determinação e esperança, empregando sempre que podia o seu sentido de humor apuradíssimo, mesmo quando o assunto era sério. Afirmou-se como um acérrimo defensor da democratização, da educação, do conhecimento, das artes, da cultura, do desenvolvimento sustentável, da igualdade de direitos, da inclusão e do pluralismo. Os princípios orientadores da luta cívica de Mário Soares centraram-se sempre nos valores maiores da Democracia e da Liberdade. Teve um longo e preenchido percurso de dedicação à vida pública, estando desde cedo ligado também às causas comuns

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

e a movimentos da sociedade civil. Esteve ao lado do General Norton de Matos e depois do General Humberto Delgado. Pertenceu ao Partido Comunista Português e fundou a Ação Socialista Portuguesa e, por último, em 1973, o Partido Socialista. Arriscou a sua própria liberdade individual e o bem-estar da sua família. Foi, inclusive, por lutar pela liberdade e pela democracia que acabou por diversas vezes preso (casou, aliás, na prisão), foi deportado e esteve exilado antes do 25 de abril. 2 Para além da luta antifascista que protagonizou, foi Secretário-geral do PS, Ministro dos Negócios Estrangeiros, Deputado à Assembleia Constituinte, Deputado à Assembleia da República, Primeiro-Ministro de três governos, Vice-Presidente da Internacional Socialista, duas vezes Presidente da República e Deputado Europeu. Criou, ainda em vida, uma Fundação com o seu nome, onde se encontra depositado todo o espólio pessoal que reuniu ao longo de décadas. Consta que são mais de dois milhões de documentos, por entre correspondência política, discursos proferidos, um vasto e rico registo fotográfico e até cartas que trocava, em particular com a sua esposa Maria Barroso quando se encontrava encarcerado. Mário Soares defendia, como ideologia, o socialismo democrático, manifestando-se igualmente a favor da descolonização e da consequente libertação dos povos de Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, Cabo-Verde, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste. Lutou afincadamente contra as soluções totalitárias que, em Portugal, chegaram a espreitar no horizonte, nomeadamente no verão de 1975, mostrando-se a favor da liberdade de imprensa, da liberdade sindical e da democracia pluralista. Enquanto Primeiro-Ministro, liderou a comitiva que formalizou a entrada do país no projeto europeu, o qual defendia de forma incondicional, tendo assinado o tratado de adesão à então designada Comunidade Económica Europeia, no dia 12 de junho de 1985. Mário Soares apoiou, também, as lutas justas de povos oprimidos, quer na América Latina, quer no Médio Oriente, como também, dos povos que viviam sob o jugo soviético. Esteve, mais tarde, ao lado do embaixador José Aparecido de Oliveira, um apoiante desde a primeira hora da constituição da CPLP, partilhando a mesma ideia de criar esta importante comunidade lusófona. Será sempre recordado como um dos maiores referenciais da política nacional e internacional, ao dedicar sete décadas da sua vida à construção e à consolidação da Democracia em Portugal. Acreditava convictamente não existir idade de reforma para a intervenção política. Mário Soares foi, sem dúvida, um cidadão carismático que os povos souberam guardar no coração, sobretudo pela postura séria, íntegra e humanista que assumia, granjeando o respeito e a admiração dos mais variados campos ideológicos. A Câmara Municipal de Odivelas, reunida na sua 24.ª Reunião Ordinária de 2024, apresenta este Voto de Saudação ao Dr. Mário Soares, por ocasião das celebrações do 100.º aniversário do seu nascimento, enaltecendo a sua grandeza intemporal e a sua singularidade, que o revelam como uma personalidade incontornável da nossa Democracia e do espectro político internacional".

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão do Voto de Saudação - 100 Anos sobre o nascimento de Mário Soares, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

O Senhor Presidente colocou à votação o Voto de Saudação - 100 Anos sobre o nascimento de Mário Soares, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente dos Senhores Vereadores da bancada do PS, da Senhora Vereadora Natércia Santos, do Senhor Vereador da bancada do Chega, e com a abstenção da Senhora Vereadora Carla Nazareth e do Senhor Vereador da bancada da CDU. -----

Pelas 10h31 registou-se a entrada do Senhor Vereador João Paulo António. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 – PROCESSO DISCIPLINAR – EDOC/2024/42018. (DJOM) -----

Presente para deliberação, o proposto no Relatório Final de 02-12-2024. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, por escrutínio secreto, com sete votos a favor e três abstenções, de acordo com o proposto no Processo Disciplinar N.º 01/DJOM/2024, de 26/11/2024, com o despacho do Senhor Presidente, a aplicação de pena de despedimento ao trabalhador visado no processo. -----

2.2 – PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS PARA O ANO DE 2025. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/257, de 25-11-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“De acordo com o Regimento em vigor nesta Câmara Municipal, propõe-se o envio à Reunião de Câmara da presente proposta de calendarização das Reuniões Ordinárias do Executivo Municipal para o ano de 2025.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas para o Ano de 2025, conforme informação acima referida. -----

2.3 – PROPOSTA DE MAJORAÇÃO DA TAXA DE IMI 2024 A APLICAR EM 2025. (DFDE) ----- -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/271, de 03-12-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

A identificação dos prédios urbanos e rústicos em estado de abandono, devolutos ou em ruínas pelo Município de Odivelas, competência vertida no **Código do Imposto Municipal de Imóveis, artigo 112º, nº 11**, é essencial para a promoção e ordenação territorial e a recuperação do espaço urbano. Esses prédios, frequentemente desocupados, deteriorados e em situação de abandono, poderão representar um risco para a segurança e saúde pública, além de contribuírem para a degradação das áreas circundantes. Ao mapear e identificar esses locais, o Município de Odivelas tem a oportunidade de implementar políticas públicas que incentivem a reabilitação, a valorização do património e a melhoria da qualidade de vida, além de combater

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

problemas como a especulação imobiliária e o desperdício de recursos urbanos. Neste caso em concreto, a implementação da majoração da Taxa de IMI não visa diretamente a promoção do aumento das receitas municipais, mas o de servir como incentivo económico e ambiental para promoção do uso responsável e o desenvolvimento sustentável do território no Município de Odivelas. -----

O **Código do Imposto Municipal de Imóveis** permite a majoração da Taxa de IMI até ao triplo da taxa aplicável, vertido no **artigo 112º, nº 9** do referido diploma, a prédios urbanos devolutos, degradados ou em ruínas e prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono.

Neste pressuposto, foi aprovado o **Regulamento Municipal de Identificação de Imóveis para Aplicação de Majoração ou Minoração da Taxa de IMI**, publicado em Diário da República, sob a denominação Regulamento 20/2020, de 9 de janeiro, que estabelece o procedimento a seguir pela Câmara Municipal de Odivelas na identificação dos mencionados imóveis. -----

Assim, considerando que compete ao Município de Odivelas: -----

- 1) a verificação dos pressupostos para aplicação da taxa de minoração ou majoração desta taxa;
- 2) proceder ao levantamento dos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, bem como prédios urbanos devolutos, degradados e em ruínas e à identificação dos respetivos proprietários, passamos a identificar os prédios Urbanos e Rústicos que foram suscetíveis de aumento da TAXA de IMI para o ano de 2025 e, -----

propõe-se submeter-se à competente apreciação e deliberação do órgão Executivo Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Identificação de Imóveis para Aplicação de Majoração ou Minoração da Taxa de IMI e dos n.ºs 9 e 11 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a majoração da taxa de IMI, de acordo com o enquadramento abaixo descrito. -----

I - Majoração de Imposto - n.º 3 e n.º 8 do artigo 112.º do CIMI (Prédios devolutos e em ruínas), aplicável por via do art.º 12 do Regulamento Municipal de Identificação de Imóveis para Aplicação de Majoração ou Minoração da Taxa de IMI. -----

Ao abrigo do n.º 3 do art.º 112º do **CIMI**, a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, é elevada anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou nos casos de prédios em ruínas, como tal definidos no **Regulamento Municipal de Identificação de Imóveis para Aplicação de Majoração e Minoração da Taxa de IMI**, publicado no Diário da República n.º 6 – 2ª série de 09/01/2020, desde que o seu estado de conservação não tenha sido motivado por desastre natural ou calamidade. Nos termos do disposto no n.º 8, do art.º 112º do **CIMI**, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, isto é, aqueles que face *"ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função e façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou*

calamidade". A implementação desta majoração não visa promover um aumento das receitas municipais, embora se admita essa consequência ao nível do volume das receitas, mas sim contribuir para a requalificação e revitalização do património existente, incentivando-se a regeneração urbana e mitigando-se eventuais focos sociais negativos que rapidamente se podem associar a áreas territoriais degradadas. A penalização estabelecida pelo agravamento da taxa permite responsabilizar os proprietários que não asseguram qualquer função social ao seu património permitindo a sua degradação e contribuindo para a deterioração do ambiente paisagístico urbano. -----

Proprietário	Artigo Matricial	Localização do Predio	Classificação
António de Figueiredo Tenreiro	2025/NIP	R. da Fé 26 Bairro Trigache, 1685-137 Famões	Devoluto
Maria Engrácia F R Moreno Ramos - Cabeça de casal de Herança de	353/NIP	Rua Piçarras, 1685-001 Caneças	Ruínas
Helder António Romão Diogo - Cabeça de casal de Herança	1134/NIP	R. Alfeu Gaspar do Amaral lote 124	Devoluto
Dulce Patricia de Carvalho Ferreira	6752/NIP	R. Dr. João Santos nº 13 2675-558 Odivelas	Devoluto
Nuno Filipe Vieira Pereira	2974/NIP	R. Lourenço Marques nº 8 2675-402 Odivelas	Devoluto
Ventura Simoes Saraiva	2/NIP	R. Bartolomeu Dias, 14 e 14A 2620-069 P. Sto. Adrião	Devoluto
Construções Abrilar Lda.	5915/NIP	R. de São Nicolau lote 36 1685-788 Famões	Devoluto

II - Majoração de Imposto - n.º 9 do artigo 112.º (Prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono), aplicável por via do art.º 12 do Regulamento Municipal de Identificação de Imóveis para Aplicação de Majoração ou Minoração da Taxa de IMI -----

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 112.º do **CIMI**, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até ao triplo a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo resultar da aplicação desta majoração uma coleta de imposto inferior a 20 euros por cada prédio abrangido. As condições que se têm de verificar para que os prédios rústicos com áreas florestais se considerem em situação de abandono, constam do n.º 10 do art.º 112 do **CIMI**. -----

Proprietário	Artigo Matricial	Localização do Predio	Classificação
Bankinter S.A. Sucursal em Portugal	43/ARV	A Vale Nogueira de Baixo	Abandono
Benvinda Amélia Verissimo de Andrade R Pinto - cabeça de casal de herança de	11/ARV	Quinta da Estrela - Caneças	Abandono
Elias Morais Bernardino	29/ARV	Serra Espongeiros	Abandono
Afonso dos Santos Pedroso Paisana	30/ARV	Raponjeiro	Abandono
Maria Fernanda Almeida C Roquete	23/ARV	Terra do Pinheiro	Abandono
Mariana da Silva - cabeça de casal de herança de	78/ARV	Casal dos Apóstolos	Abandono
Goldenminutes, Investimentos Lda.	9/ARV	Bairro Redondo	Abandono
Maria Raquel dos Santos Silva Franco Marques - cabeça de casal de herança de	53/ARV	Quinta Nossa Senhora da Conceição	Abandono

Esta majoração justifica-se pelas seguintes razões: -----

- Prevenção de Incêndios:** Prédios rústicos abandonados, especialmente em áreas florestais, representam um risco significativo de incêndio devido à acumulação de vegetação seca e ao abandono. A majoração da taxa do IMI quer incentivar os proprietários a manterem esses terrenos limpos, reduzindo o risco de incêndios florestais; -----
- Incentivo à Responsabilidade dos Proprietários:** A majoração do IMI pressiona os proprietários a assumirem a responsabilidade pela manutenção dos seus terrenos, promovendo uma gestão responsável dos recursos naturais.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Majoração da Taxa de IMI 2024 a Aplicar em 2025, conforme informação acima referida. -----

2.4 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO DO PRÉMIO MUNICIPAL DE ARQUITETURA E ESPAÇO PÚBLICO DE ODIVELAS. (DGOU/DPU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/7022, de 21-11-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Concordo com a informação dos serviços e proponho o envio a Reunião de Câmara para deliberação do presente Projeto Definitivo de Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura e Espaço Público de Odivelas e proposta de submissão a deliberação da Assembleia Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

2 – Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para deliberação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Projeto Definitivo do Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura e Espaço Público de Odivelas, conforme informação acima referida. -----

2.5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS PARA O ANO DE 2025. (GT/GVMV) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/270, de 03-12-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

O Grupo de Trabalho constituído no âmbito do RTORM (Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais), elaborou a presente proposta de Tabela de Preços para o ano de 2025 que integra os diversos contributos dos serviços municipais. -----

Comparativamente ao ano de 2024, não se efetuou qualquer atualização de valores, a não ser em casos pontuais devidamente identificados. -----

Efetuuou-se um ajuste de valores nos seguintes serviços e artigos: -----

- Visita guiada individual ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo - aumento de 1,90 e para 2,00 €; -----
- Visita guiada em grupos ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo -----
- Até 20 participantes - redução de 40,00 € para 35,00 €; e -----
- De 21 a 40 participantes – redução de 60,00 € para 50,00 €. -----
- Aventais - aumento de 8,13€ para 9,76 € -----
- Livro Bicas, uma História sobre a Água, aumento de 7,55€ e para 8,00 € -----
- Toucas de silicone – aumento de 2,44 € para 3,26 €. -----

De referir que o aumento destes valores está relacionado com o aumento do valor de aquisição dos mesmos. -----

Foi incluído o artigo 11.º - Produtos Farmacêuticos Médico-Veterinários, e também foram incluídos 2 novos livros para venda, (Óscar, uma História sobre o 25 de Abril e Vidas – Águas de Caneças). -----

Em sentido inverso foram eliminados os artigos para venda relacionados com a extinta classe de competição na Piscina Municipal. -----

Assim propõe-se submeter a deliberação da Câmara Municipal a aprovação da Tabela de Preços do Município de Odivelas para o ano de 2025, nos termos e para os fins previstos no art.º 33 n.º 1 al. e) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a ter efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada do Chega e do Senhor Vereador da bancada da CDU e os votos contra das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, a Tabela de Preços do Município de Odivelas para o ano de 2025, conforme informação acima referida. -----

Pelas 10h50 registou-se a entrada do Senhor Vereador Marco Pina. -----

2.6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO – RUA EGAS MONIZ E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (DFDE) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/279, de 05-12-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Após 14 anos de vigência do regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo – Rua Prof. Dr. Egas Moniz, verifica-se a necessidade de reformular o Regulamento em causa, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, na sua 23ª Reunião Ordinária, de 27/11/2024, iniciar o procedimento de revisão do Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo – Rua Prof. Dr. Egas Moniz. -----

O Parque de Estacionamento Subterrâneo da Rua Prof. Dr. Egas Moniz, em Odivelas, é um equipamento público essencial para atender às necessidades de mobilidade e gestão urbana da área envolvente. Dada a crescente pressão sobre o estacionamento em zonas urbanas densas e a necessidade de regular o uso adequado destes espaços, torna-se imprescindível estabelecer um regulamento que assegure: -----

- **Segurança:** Definição de normas de utilização que minimizem riscos para utilizadores e veículos. -----
- **Organização:** Gestão eficiente dos lugares disponíveis, assegurando a rotatividade e o uso justo. -----
- **Justiça tarifária:** Estabelecimento de um sistema tarifário transparente e acessível, que contemple diferentes perfis de utilizadores. -----

A presente proposta de regulamento oferece: -----

- Um quadro normativo claro para utentes, e a própria gestão municipal. -----
- A uniformização de procedimentos de acesso, permanência e pagamento. -----
- Garantias de cumprimento das normas de segurança e manutenção do espaço. -----

Assim, propõe-se à Câmara Municipal, nos termos do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo da competência municipal prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delibere o seguinte: -----

1. Aprovar o Projeto do Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo – Rua Prof. Dr. Egas Moniz; -----

2. Submeter o Projeto de Regulamento a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

“À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, das Senhoras Vereadoras da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega, e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, o Projeto de Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo – Rua Egas Moniz e a Tramitação Subsequente, conforme informação acima referida. -----

Pelas 10h52 registou-se a entrada do Senhor Vereador Marco Pina. -----

2.7 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE ODIVELAS. (DGAT) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/269, de 03-12-2024, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“As Alterações Climáticas são uma realidade, com impactos ambientais, sociais e económicos. Considerado como um dos maiores desafios atuais exige uma resposta imediata e eficaz. À medida que os recursos da Terra desaparecerem, teremos que nos adaptar a uma nova forma de vida e as nossas cidades vão refletir isso. As cidades vão crescer em tamanho e em complexidade, mas a maior mudança virá de um clima mais quente, errático e com um grande stress dos recursos básicos, especialmente água, alimentos e energia. Neste contexto é de extrema importância aumentar a resiliência e adaptar o território aos crescentes impactos das alterações climáticas, contribuindo para uma resposta rápida e eficaz aos eventos climáticos extremos, através da adoção de políticas ambientais, que conduzam à neutralidade carbónica e à adaptação das vulnerabilidades climáticas atuais e futuras do território de Odivelas. 2/2 A Lei de Bases do Clima, Lei 98/2021, de 31 de dezembro, vem consolidar objetivos e estabelecer princípios, direitos, deveres e obrigações em matéria de ação climática. Dispõe ainda, no artigo 14º, que devem ser desenvolvidos instrumentos de planeamento e avaliação por parte das Autarquias Locais, através da elaboração de Planos Municipais de Ação Climática (PMAC). Estes planos constituem assim, um instrumento de política climática e devem estar sempre coerentes com os planos estratégicos de âmbito nacional em matéria de mitigação e adaptação às alterações climáticas. O PMAC de Odivelas pretende assim ser um documento onde se aborda as dimensões mitigação e adaptação às alterações climáticas. Privilegia a ação, prevendo-se nele medidas e instrumentos para que os objetivos e metas estabelecidos possam ser alcançados em alinhamento com as orientações nacionais. Este trabalho teve por base os estudos anteriormente efetuados no âmbito do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas que serviram de base para a elaboração deste documento. Pretende-se assim que este seja um Plano abrangente, englobando todos os setores relevantes em termos de emissões de gases com efeito de estufa e não apenas focar-se nos setores energia e mobilidade. Face ao informado e dando cumprimento ao artigo 14.º da referida Lei de Bases do Clima propõe-se o envio do Plano Municipal de Ação Climática para deliberação do Executivo Municipal. Mais se propõe o posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação do referido documento.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

2 – Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para deliberação.” -----

O Senhor Vereador Marco Pina fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Sr. Presidente cumprimentá-lo si e a todos os presentes. Bom, como é óbvio, não poderia deixar de dizer que este tipo de planos são efetivamente bastante pertinentes e com esta temática tão premente nos dias de hoje, porém, levanta-me sempre a questão de Odivelas ter efetivamente recorrido com alguma frequência a entidades idóneas e com especialização em diversas áreas que importam ao município, como é o caso, mas depois, não dispensar a pertinência necessária e a priorização no âmbito de orçamento municipal para a execução destes mesmos planos, porque os planos efetivamente fazem aquilo que é um diagnóstico e mostram o estado da arte num determinado momento, mas, além disso, mostram também aquilo que são as respostas necessárias para os objetivos que esses mesmos planos informam. O importante é que o município de Odivelas tenha a capacidade de alocar ao Orçamento municipal aquilo que são as respostas que os planos encerram e os exemplos em Odivelas, Senhor Presidente, não têm sido pródigos, porque recordo o plano de mobilidade que foi trazido a esta câmara municipal, um plano que, digamos, estava efetivamente e está atual e com respostas que faziam sentido no nosso território para resolver muitos dos problemas no que diz respeito à área da mobilidade e até hoje conhece-se muito pouco ou nada do que foi a priorização das respostas que esse plano continha. Recordo ainda que, na área do ambiente, Odivelas há uns anos, fez-se pertencer a uma plataforma onde pagava um valor anual e essa plataforma tinha como um óbice elaborar propostas e, neste caso, programas de candidatura, para que, por exemplo, Odivelas pudesse mudar a sua iluminação pública para LEDs, além de que o que foi pago pelo município de Odivelas para pertencer a esta plataforma, não se conhece. algumas das propostas que essa entidade elaborou para o município de Odivelas para candidaturas, por exemplo, para mudar, as lâmpadas de iluminação pública e Odivelas nunca fez uma única candidatura nesse âmbito e nunca procedeu em nenhuma alteração dessa matéria, o que importaria que acontecesse, porque se pagava aquele valor para pertencer àquela entidade e se tinha aquela entidade a elaborar algumas candidaturas para este fim, não se entende como é que se não dá resposta a esta circunstância. Por isso, Senhor Presidente, é mais um alerta que deixo, uma vez que, temos mais um plano elaborado por este município que possamos ter capacidade de alocar ao nosso orçamento, algumas das propostas que entendemos mais fundamentais para que, efetivamente, possamos ser uma mais-valia também no nosso território e dar mais condições aos munícipes e contribuir desta maneira também para o bem-estar da comunidade em geral.” --

O Senhor Vereador Edgar Valles fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Apenas um esclarecimento ao Sr. Vereador Marco Pina, relativamente à intervenção que teve. Foi ponderada a substituição através de candidatura para a substituição, para LEDS da iluminação pública. No entanto, após essa competente análise, o que foi avaliado pelos serviços e que face ao contrato que existia

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

com a EDP, a candidatura poderia ser menos vantajosa do que através do processo que temos com a EDP. Dizem-me também os serviços que na candidatura 2030, que há linhas de financiamento específicas para esta questão e que irão ser aproveitadas futuramente. Sim, é isso mesmo e que era mais vantajoso fazer essa substituição através da EDP, com quem temos contrato ativo, do que candidatura, pagando naturalmente no fim o que o Sr. Vereador refere." -----

O Senhor Vereador João Paulo António fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito obrigado pelas questões colocadas. Começar por responder ao vereador Pedro Varino, dando nota que o próprio plano, da página 232 até à página 236, tem identificadas todas as ações e quais são as suas fontes de financiamento, nomeadamente: umas pelo orçamento municipal, outras pelo Fundo Ambiental, Portugal 2030, PEPAC, o PRL 2030, o EEA Grants e também a iniciativa privada. Portanto, todas as medidas foram identificadas em que é que cada uma destas potenciais fontes de financiamento podia contribuir para a sua execução. -----

No entanto, dizer ainda que, uma vez que este plano seja aprovado, quer aqui, quer na Assembleia Municipal, ele depois verterá as suas ações para o orçamento municipal do próximo ano e dos anos seguintes, porque, como devem imaginar, todas estas medidas não se conseguem implementar só num ano. Portanto, nos anos seguintes, estas medidas também vão ter de ser vertidas para o orçamento municipal. -----

Nesse sentido, dizer-vos só que — e, agradecendo também à parte a toda a equipa da DGAT e a todos aqueles que, com a equipa da DGAT, colaboraram para chegarmos a este resultado — dizer que o que tiver de acontecer de mau ou de muito mau vai acontecer na mesma. Não é este plano que vai livrar as pessoas de intempéries, ou das chamadas catástrofes naturais. No entanto, vai ajudar a adaptarem-se e a mitigar as suas consequências no futuro, e cada vez mais estarão preparados para isso. -

No entanto, não prevê nem previne os fenómenos meteorológicos de acontecerem. Dizer também que as medidas são bastante concretas: as 19 medidas e as 105 ações são bastante concretas, pelo que a sua monitorização e o acompanhamento é passível de ser feito, não só por nós, que estamos na administração da Câmara Municipal, mas também por todos os munícipes. Uma vez que o plano há-de ser publicado, podem consultar também todas as medidas e verificar se já foram efetuadas ou não. -----

Daí que o modelo de governança utilizado tenha um autocontrolo e um acompanhamento muito grande por parte da população." -----

O Senhor Vereador Pedro Varino fez uma intervenção que será convertida em **declaração de voto**: -----

O Senhor Vereador João Paulo António fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"De agradecer também ao vereador Pedro Varino pelas questões colocadas. Dizer que isto é um plano que, uma vez aprovado, passa por consulta pública e, depois, pela Assembleia Municipal. Ele vai ser vertido para o orçamento municipal e, posteriormente, para essa execução. -----

Como plano, ele tem que identificar as fontes de financiamento. Ainda não temos valores, porque os valores variam de ano para ano, as percentagens de candidatura variam de ano para ano, tudo varia ao longo do tempo. Mas, uma vez que ele seja aprovado, e uma vez que tenha passado todos os trâmites legais para entrar em vigor, então estas medidas serão quantificadas no seu valor, e as candidaturas hão de ter um valor exato. Um valor certo, específico, que não ficará no ar, nem será incógnito, estando visível e ao alcance de todos para que consigam perceber o valor dessas candidaturas. -----

Depois da aprovação dessas fontes de financiamento, dizer também que o plano é transversal a muitas áreas. Daí que ele preveja, na sua constituição, a adaptação aos outros instrumentos de gestão territorial. Está previsto, para cada uma das medidas, a que instrumento de gestão territorial deve ser afetada e em que medida ele afeta esse instrumento de gestão territorial, como é o caso do PDM e outros. -----

Dizer, por isso, que ele é facilmente agregado a todas as outras opções do município, para que o município possa reagir como um todo. Neste caso, reagir e agir como um todo face à adversidade que prevemos que venha. Esperamos que não venha com tanta força como aquela que tem dado maus exemplos noutros sítios. No entanto, temos que estar preparados para que venha até com mais força do que isso." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Plano Municipal de Ação Climática de Odivelas, conforme informação acima referida. -----

O Senhor Vereador Pedro Varino apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve. -

"Agradecemos as explicações do senhor vereador João António, as quais responderam a algumas das nossas preocupações, embora a resposta de que existe previsão do financiamento e que esse financiamento está previsto para cada uma das ações do Plano, ele está previsto, o que não está lá é o dinheiro. É esta a questão. -----

Quando nós falamos em financiamento, podemos dizer que é do Orçamento Municipal, ou do PRR, ou Financiamento Europeu, ou do Fundo Ambiental, mas no Plano não estão lá os números. Só com dinheiro é que fazemos a obra e é esta a questão. Quando falamos em financiamento, é este financiamento. Nós

gostávamos de ter no Orçamento para 2025, nas rubricas para este Plano, pelo menos, aquilo que vem da fatia do Orçamento Municipal. -----

Não sendo da área das Finanças, tenho alguma dificuldade com estes documentos. O que eu encontrei aqui mais próximo de valores não chega a 300.000 euros que estão mais ou menos destinados a esta circunstância. Acredito que haja mais no orçamento, é um documento muito vasto e eu possa não ter visto, mas esta é a nossa preocupação. -----

É bom ter um planeamento onde nós sabemos onde e como ir buscar o financiamento, mas esse financiamento e esse esforço deve, ou deveria, no nosso entendimento, começar por aquilo que é o Orçamento Municipal. -----

Depois, temos aqui um conjunto de situações que é urgente mudar. Continuar consecutivamente a impermeabilizar solos, que são solos de leito seco, não são leito de cheia, são, há muitos anos, leito seco. Foi exatamente o que aconteceu em Valência. O ser humano habituou-se a um grande período de seca que ainda hoje existe. No fundo, existe o leito dos cursos de água, o leito de cheia e existe mais umas coisas antigas que nunca inundavam que era leito seco. O que aconteceu em Espanha foi que passou por lá água que já passou há muitos, muitos anos e isso, no nosso território, em especial no território de Odivelas, temos gravíssimos problemas com isso. Como é que nós resolvemos isso? Ou demolimos tudo o que lá está, o que sabemos que é impossível, ou então temos que arranjar soluções, que são soluções muito caras, mas que são factíveis. -----

Eu dou-vos um exemplo, em Lisboa, está em andamento, se calhar uma das maiores obras do séc. XXI, que são os túneis de drenagem que, pelo menos teoricamente, irão resolver um grande problema da cidade de Lisboa, em várias zonas. É uma obra muito cara, a empreitada são cerca de 130 milhões de euros, mas em conclusão deverá ir para mais de 200 milhões. -----

Nós sabemos que Odivelas não tem essa capacidade financeira, mas o nosso Estado tem e nós temos de pedir ao nosso Estado para fazer, pelo menos começar a estudar essas soluções, porque aqui nós nem sequer temos essas soluções estudadas. Estudar essas soluções e arranjar uma solução em termos de engenharia de obra que possa mitigar ou resolver algumas dessas circunstâncias, mas é preciso ter dinheiro para isso, mas podemos desde já começar a fazer algumas mudanças naquilo que é a postura deste município e essas mudanças passam em grande parte pelo licenciamento urbanístico. -----

Nós sabemos que às vezes não temos grande forma de dar a volta para não licenciar, mas podemos começar, pelo menos, a tentar informar as pessoas quando forem comprar essas casas e forem para lá viver, do risco que correm, do que vai acontecer ou é muito provável que aconteça, naqueles territórios e isso é uma situação que devíamos começar a pensar como. -----

Nós da CDU, vamos ficar muito atentos, a partir de agora, com este Plano. -----

Votamos favoravelmente este Plano, mas vamos ter, conforme já vimos a ter, uma especial atenção ao licenciamento urbanístico e às medidas que forem aqui aprovadas para perceber se nós não estamos a

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Cuítherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

fazer planos de um lado com perspectivas de financiamento - mas que não está lá o dinheiro - e depois estamos a licenciar exatamente onde nós no Plano temos as circunstâncias que estamos a tentar prevenir. Era isto que queria dizer. -----

Agradecer a quem fez o Plano, a apresentação, a todos os técnicos, porque estes planos, são planos que têm um rigor técnico e um trabalho muito exaustivo e que nunca acaba. Acredito que as pessoas que o fizeram, que contribuíram para este plano, neste momento, já estão a olhar para ele e já estão a pensar onde é que ele pode ser melhorado em situações futuras.” -----

3.1 – PROC. N.º 43/DMGAG/ 2024 – SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE SEGURO DE CAUÇÃO E DE GARANTIAS BANCÁRIAS À FIRMA SUBMERCÍ – CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LDA. (DMAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/259, de 29-11-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 26 de novembro de 2024, na sua **75.ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/40356**, de **27/11/2024**, a **Proposta de Deliberação n.º 331/2024**, referente à libertação parcial de seguro de caução e de garantias bancárias. -----

O assunto diz respeito à empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Loures - Fase I Lote 1 – Fanqueiro – CP 3/2020 – NE 21/00065, adjudicada à firma Submerci – Construção e Urbanizações, Lda. -----

Considerando: -----

- Auto de Receção Provisória emitido a 28/02/2023; -----

- Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução. -----

Afigura-se estarem reunidas as condições previstas no art.º 295.º, n.º 5 a), do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, para a libertação parcial (30%) do seguro de caução (n.º **4.271.626** de 28.882,50€) e das garantias bancárias (n.º **21300810** de 28.882,50 € e n.º **00424146** de 16.950,00 €) respetivamente, perfazendo o **valor total de 74.715,00 €** (setenta e quatro mil, setecentos e quinze euros), conforme o proposto pelo Conselho de Administração dos SIMAR. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio para deliberação do Executivo Municipal da liberação parcial de 30% do seguro de caução e das garantias bancárias à firma Submerci, Lda., relativamente à empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Loures - Fase I Lote 1 – Fanqueiro – CP 3/2020 – NE 21/00065, nos termos constantes da **Proposta de Deliberação n.º 331/2024.** -----

- DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Liberação Parcial de Seguro de Caução e de Garantias Bancárias à Firma Submerci – Construção e Urbanizações, Lda., conforme informação acima referida. -----

3.2 - PROC. N.º 44/DMGAG/2024 – SIMAR - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ACEITAÇÃO DE SEGURO DE CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITO DE GARANTIA À EMPRESA JPMAENG - UNIPessoal, LDA. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/262, de 29-11-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 26 de novembro de 2024, na sua **75ª Reunião Ordinária**, foi remetida à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/40356**, de **27/11/2024**, a **Proposta de Deliberação n.º 335/2024**, referente à aprovação da aceitação de seguro de caução e restituição de depósito de garantia à empresa JPMAENG - Unipessoal, Lda. -----

O assunto diz respeito à empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Loures - Fase I Lote 2 – Bairro da Milharada – Contrato de Empreitada n.º 22/21/CP. -----

De acordo com o Conselho de Administração, suportado pela informação interna dos serviços dos SIMAR - I/20771/2024 – é indicado que estão reunidas as condições para garantir o caucionamento da referida empreitada, propondo-se a aceitação do seguro de caução e a restituição dos depósitos de garantia

efetuados na Caixa Geral de Depósitos no total de **55.967,48 €** (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos). -----

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR é proposto o seguinte:

1. A aceitação do Seguro de Caução com a Apólice n.º 100025228/200, no valor de **55.967,48 €** (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), prestado pela COSEC – Companhia de Seguros, S.A.; -----
2. A restituição de Depósitos de Garantia, efetuados na Caixa Geral de Depósitos, referentes aos valores retidos no total de **55.967,48 €** (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), em nome da empresa JPMAENG - Unipessoal, Lda. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio para deliberação do Executivo Municipal, a aceitação de seguro de caução e restituição de depósito de garantia à empresa JPMAENG - Unipessoal, Lda., referente empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Loures - Fase I Lote 2 – Bairro da Milharada – Contrato de Empreitada n.º 22/21/CP, nos termos constantes da **Proposta de Deliberação n.º 335/2024**. “ ---

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Aceitação de Seguro de Caução e Restituição de Depósito de Garantia à Empresa JPMAENG - Unipessoal, Lda., conforme informação acima referida. -----

3.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA RUA DOS MOINHOS, ODIVELAS, RESPETIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA E DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DE DISCUSSÃO PÚBLICA. (DGOU/DPU) ----- ----- -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/6771, de 25-11-2024, com o despacho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, prevê entre figuras e sistemas de execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), a figura da Unidade de Execução (UE), enquanto mecanismo de execução do território, regulada nos artigos 146.º a 152.º. -----

A delimitação de Unidades de Execução reforça as competências do Município em matéria da promoção da execução coordenada e programada dos planos que aprova e determina para os particulares o dever de concretizarem e adequarem as suas pretensões às metas, objetivos e prioridades dos planos. -----

A delimitação da Unidade de Execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos, assegurando um desenvolvimento urbano harmonioso, a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos e contempla as áreas a afetar a espaços públicos e equipamentos previstos no Plano em vigor, em observância do artigo 148.º do RJIGT. -----

Na área abrangida pela presente Unidade de Execução encontra-se em vigor Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDMO), 1.ª alteração, aprovado pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sessão de 06/julho/2024 e publicado em Diário da República N.º 173, 2.ª Série, de 06/setembro/2024, que contempla designadamente nos artigos 53.º a 63.º, no que se refere aos sistemas de execução que a lei prevê para a realização das Unidades de Execução e aos critérios a que deve obedecer a sua delimitação. -----

A proposta para a delimitação desta Unidade de Execução tem um papel regulador da ocupação da área a intervir, incluindo as regras e disposições em vigor aplicáveis à área de intervenção, sintetizando a sua tradução espacial, resultado de um processo de acompanhamento apresentado pelos atuais proprietários. --

A delimitação da Unidade de Execução da Rua dos Moinhos, Odivelas, decorre dos objetivos definidos no PDM de Odivelas, preconizando concretizar uma solução integradora que desenvolva esta parte do território do concelho. -----

As UOPG constituem áreas territoriais que, por várias e diferentes razões, carecem de uma ação de planeamento e programação de escala intermediária e preparatória das intervenções a executar em cada local. -----

São objetivos genéricos comuns a todas as UOPG, nos termos do PDM: -----

- Assegurar a oportunidade e procedimentos para a avaliação das necessidades de interesse público e a definição da estratégia de desenvolvimento urbano para a área integrada na UOPG; -----

▪ Dar cumprimento às orientações estratégicas de política urbanística e às intervenções estruturantes aplicáveis; -----

▪ Assegurar que o planeamento de pormenor possa acontecer, a cada momento, de modo ajustado às oportunidades e interesses de todos os agentes presentes e ativos, mas de forma adequada à estratégia de desenvolvimento local definida; -----

▪ Garantir a qualificação ambiental e funcional do espaço urbanizado e sua relação com os espaços naturalizados e de função ecológica, com especial relevância para as componentes de serviço público (infraestruturas, equipamentos e espaços públicos). -----

A delimitação da presente Unidade de Execução, atende à necessidade de conformação com os objetivos gerais definidos no PDM, pretendendo-se adotar uma solução urbana integradora, que consiga materializar a conciliação entre a prossecução dos objetivos de requalificação da área, a concretização das acessibilidades e rede viária, os espaços para equipamentos, bem como os adequados espaços públicos e ainda a parametrização da edificabilidade. -----

A delimitação desta Unidade de Execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área, com identificação de todos os prédios abrangidos, nos termos previstos no artigo 148.º do RJIGT. -----
Relativamente à edificabilidade, a Unidade de Execução, pode vir a ser concretizada por aplicação dos princípios e regras estabelecidos no ordenamento e usos do solo previsto no PDM. -----

A Unidade de Execução prevê a realização de operações urbanísticas integradas e de conjunto sobre vários prédios, conforme cadastro da propriedade identificado, numa visão global e coerente da ocupação, uso e transformação do espaço em questão. -----

Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, na 18.ª Reunião de 18/setembro/2024, e em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, decorreu entre 30/setembro e 18/novembro/2024, o período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Rua dos Moinhos e dos respetivos Termos de Referência, conforme publicação em Diário da República N.º 199, 2.ª série, de 14/outubro/2024, através do Aviso n.º 22699/2024/2. -----

Em sede de Discussão Pública, não foi registada participação, conforme consta no Relatório de Ponderação em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

Assim, na sequência da Discussão Pública, não foram introduzidas alterações à Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Rua dos Moinhos, Odivelas, pelo que se mantém os pressupostos que integram a Proposta apresentada à Câmara Municipal de Odivelas na 18.ª Reunião Ordinária de 18/setembro/2024, conformada com o PDM em vigor, 1.ª alteração, aprovado pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sessão de 06/julho/2024 e publicado em Diário da República N.º 173, 2.ª Série, de 06/setembro/2024. -----

Deste modo, os Termos de Referência e as Peças Desenhadas, consubstanciam a solução urbana e os parâmetros urbanísticos caraterizadores da Proposta da Unidade de Execução Rua dos Moinhos, Odivelas

a observar nas operações urbanísticas, a desenvolver, considerando o disposto no PDM, nomeadamente os objetivos específicos que estão subjacentes ao desenho urbano que se pretende implementar, contribuindo a Unidade de Execução para os objetivos gerais de desenvolvimento da UOPG-08 – Arroja Velha e Ribeira de Odivelas. -----

Face ao exposto, propõe-se submeter a deliberação da Câmara para aprovação nos termos do n.º 2 do artigo 147.º e do n.º 4 do artigo 148.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:

1. O Relatório de Ponderação da Discussão Pública; -----
2. A Unidade de Execução Rua dos Moinhos, Odivelas delimitada conforme os citados Termos de Referência, nomeadamente nas Peças Desenhadas que os acompanham, nas quais são assinalados os limites cadastrais dos prédios abrangidos. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, o Projeto de Delimitação da Unidade de Execução da Rua dos Moinhos, Odivelas, Respetivos Termos de Referência e Relatório de Ponderação de Discussão Pública, conforme informação acima referida. -----

3.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE DELIMITAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CARVALHEIRO E CASAL DA AZENHA, RESPETIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA E DO INÍCIO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA. (DGOU/DPU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU//2024/7071, de 25-11-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei N.º 31/2014, de 30/maio, na atual redação, estabelece um papel regulador na ocupação e transformação das áreas de intervenção do território e respetiva contratualização nos termos dos artigos 54.º e 55.º. -----

No contexto do desenvolvimento do concelho de Odivelas, o ordenamento do território, enquanto política pública que visa assegurar uma adequada organização e utilização de recursos, tendo em vista o desenvolvimento ambiental, social e económico integrado, harmonioso e sustentável, é a sede e a oportunidade para incorporar nos processos de planeamento, não só os princípios fundamentais, mas também, decorrente do conhecimento específico das características de cada área do território, a definição das ações, bem como a indução dos fatores de resiliência e adoção das novas dinâmicas, que devem estar presentes em todos os instrumentos de planeamento, assegurando a convergência com a gestão urbanística de modo à concretização dos objetivos do Município. -----

A área em questão é abrangida pela UOPG-04-Carvalho e Casal da Azenha nos termos do Plano Diretor Municipal de Odivelas, em vigor, 1.ª alteração aprovado pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sua Sessão de 06/julho/2024 e publicado no Diário da República N.º 173/2024, 2.ª Série de 06/setembro, através do Aviso N.º 19978/2024/2, que contempla designadamente nos artigos 53.º e 54.º, no que se refere ao sistema de planeamento, de gestão e de execução e aos critérios a que deve obedecer a delimitação do Plano de Pormenor para a UOPG-04. -----

O sistema de gestão territorial decorrente do PDM tem como objetivo beneficiar o desempenho da ação municipal de planeamento territorial, observando as orientações de política urbanística, bem como as disposições indicativas de programação e execução, de acordo com o Capítulo VIII do Regulamento do PDM, sendo constituído, fundamentalmente, pelas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG). No caso da UOPG-04-Carvalho e Casal da Azenha temos como prioridades estratégicas: -----

1. Objetivo geral de desenvolvimento -----

Reestruturar e requalificar a ocupação urbana, criando condições de habitabilidade, atividades económicas, integração urbana e sustentabilidade ambiental aceitáveis, salvaguardando as estruturas ecológicas e prevenindo riscos de pessoas e bens. -----

Qualificar a imagem urbana e paisagística, valorizando as relações entre o núcleo urbano e a estrutura verde, tirando partido dessa relação para o ambiente urbano interior ao bairro. Encontrar soluções para a eliminação das situações (edificações, ocupações e usos) desqualificadoras da paisagem e ambiente urbano interno. -----

Encontrar soluções adequadas para as acessibilidades, para a redução do ruído ambiente exterior originado pela CREL e, ainda e muito relevante, para a implantação da via variante à Ponte da Bica. -----

2. Objetivos programáticos e condições de execução e compensação -----

a) Desocupar as zonas de proteção e sujeitas ao impacto de ruído ambiente exterior da CREL bem como das áreas respeitantes aos espaços envolventes com sensibilidade e funções ecológicas, incluindo a

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

erradicação do edifício de habitação multifamiliar implantado entre a estrada nacional 250 e a ribeira de Caneças e da ocupação oficial sobre a linha de água que atravessa o bairro; -----

b) Erradicar as instalações industriais existentes e sua substituição pela valorização da estrutura ecológica e por espaço público de utilização coletiva; -----

c) Conceber a valorização da imagem do local bem como do ambiente urbano interno com especial atenção ao nível dos espaços públicos e da arborização envolvente aos bairros e marginal às vias bem como galeria ripícola ao longo das linhas de água; -----

d) Criar adequadas condições de acessibilidade ao núcleo urbano, quer automóvel quer pedonal, ligando-o adequadamente à Ponte da Bica como centralidade local mais próxima; -----

e) Prever a implantação e programar a execução da ligação viária (N250) variante à Ponte da Bica; -----

f) As intervenções nos espaços habitacionais a reconverter estão sujeitas a PMOT; -----

g) UOPG regulada por uma única unidade de execução aglutinando as duas AUGI delimitadas; -----

h) Garantir o envolvimento e aquisição das parcelas, envolventes às AUGI, inerentes à estrutura verde e à variante da Ponte da Bica e sua cedência ao domínio municipal; -----

i) Integrar a execução da ligação viária variante à Ponte da Bica na programação urbanística da unidade de execução; -----

j) Deve ser contemplada a cedência do espaço canal da variante à Ponte da Bica. -----

O desenvolvimento das áreas delimitadas como UOPG implica o prévio estudo integrado de planeamento e gestão urbanísticos, os quais estabelecem os objetivos programáticos de desenvolvimento, parâmetros gerais de utilização e indicações de execução e compensação, conforme definido no Anexo VIII bem como, de modo mais aprofundado, nas respetivas fichas de programação integradas no Programa de Execução e Plano de Financiamento nomeadamente as condições de execução e compensação: -----

a) UOPG sujeita a prévio programa de ação territorial e regulada obrigatoriamente por PMOT, nomeadamente Plano de Pormenor, seguido de Unidades de Execução sempre que necessário; -----

b) Promover soluções de execução por associações entre Administração Pública e Particulares; -----

c) O índice médio de utilização e a área de cedência média serão definidos em Plano de Pormenor ou Unidade de Execução, observando os valores de referência da respetiva UTH. -----

Assim a UOPG-04 será concretizada mediante desenvolvimento através de Plano de Pormenor, pertencendo ao Município a iniciativa da execução, com a cooperação e atuação coordenadas dos particulares interessados e proprietários de harmonia com a programação estabelecida pelo Município. -----

Pretende-se, ainda, que o planeamento de toda esta área, cerca de 16,5 hectares, possibilite uma solução urbanística conjunta e equilibrada, conducente à reconversão urbana da AUGI do Bairro do Carvalheiro e Casal da Azenha. -----

Deste modo a proposta de delimitação do Plano de Pormenor do Carvalheiro e Casal da Azenha e respetivos Termos de Referência, pretende definir para esta área cuja problemática e processo de reestruturação carecem de mecanismos e procedimentos sistematizados, num modelo de planeamento integrado, visando a implementação de um processo de reconversão urbana. -----

Com o enquadramento descrito, nos termos dos artigos 76.º, 78.º, 88.º, 101.º e 102.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial/RJIGT, e de acordo com o PDM de Odivelas, foram elaborados os Termos de Referência para a delimitação do Plano de Pormenor do Carvalheiro e Casal da Azenha. -----

Face ao exposto, nos termos do RJIGT, propõe-se submeter a deliberação em Reunião de Câmara, a proposta de elaboração do Plano de Pormenor: -----

• A Delimitação da área de intervenção do Plano de Pormenor do Carvalheiro e Casal da Azenha e respetivos Termos de Referência; -----

• O prazo para a elaboração do PP de 3 (três) anos, sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica; -----

• A abertura do período de Participação Pública por um prazo de 20 (vinte) dias." -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito obrigado, Senhor, Presidente. -----

Antes de mais, não podia deixar de falar aqui neste ponto, porque, tendo em conta uma comunicação feita aos proprietários por parte da CDU em que esse comunicado começava, "Na sequência da nossa visita ao bairro..." iria começar a ser discutido aqui na reunião de Câmara, é importante ser dito: não foi pela visita da CDU ao bairro que estivemos a definir os termos de referência; -----

Não foi pela visita da CDU que, ao longo do último ano, os meus serviços e eu próprio, tivemos 4 ou 5 reuniões com a comissão para definir entre outros o modelo de intervenção. -----

Não foi pela visita da CDU que iremos assinar a breve trecho um contrato de planeamento com a Comissão;

Não foi pela visita da CDU que a Comissão esteve a fazer o estudo Geológico ao longo do último ano, sem o qual estes termos de referência e este plano não avançaria; -----

Tenho pena que seja o vereador Pedro Varino a estar aqui nesta reunião, tenho pena porque estas minhas palavras, não se dirigem a ele, mas fico contente por o ver cá porque a nível do urbanismo reconheço competência para fazer bem o seu trabalho de oposição. -----

Aceito que a CDU possa fazer política colocando em causa o meu trabalho, as minhas opções estratégicas para o bairro. Não posso é aceitar que coloquem em causa o trabalho da Comissão, dirigindo-se aos proprietários do bairro dando a entender que uma simples visita ao bairro tinha dado frutos e que iríamos estar aqui hoje a discutir a proposta de aprovação do projeto de delimitação do plano de pormenor, em consequência dessa visita. -----

Nestes últimos 3 anos, eu, os meus serviços, e a comissão reunimos, e nem sempre foram reuniões fáceis em que os serviços e a comissão tínhamos sempre a mesma opinião. Não é daqueles bairros simples, mas o que é certo é que estamos a trabalhar em conjunto e estamos finalmente a caminhar lado a lado com um objetivo comum. -----

Agora respondendo ao que o vereador em *off*, me disse, na realidade ia fazer uma proposta para que nesta fase de Natal a participação pública que antecede a elaboração de qualquer plano tem de ter uma duração mínima de 15 dias. Apesar disso, colocamos 20 dias pois achamos que fica curto. Vamos ao encontro da proposta do vereador Pedro Varino e apenas vamos colocar o prazo a partir de janeiro.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“O senhor vereador Francisco Batista abordou aqui um assunto o qual desconheço. Aliás, não posso dizer que desconheço, porque fui abordado no início da reunião pelo vereador Francisco que me mostrou o suposto documento. Eu não tenho conhecimento dele, posso dizer que, se fosse verdade que os eleitos da CDU pudessem despoletar e resolver estes problemas com as suas visitas ao bairro, com certeza iríamos visitar todos os bairros em todo o município e iríamos resolver os problemas todos já amanhã. Eu próprio iria tirar férias e ia fazer isso, mas sabemos que isso não é possível. -----

Julgo que terá sido um lapso de escrita. Com certeza que os meus camaradas o que pretendiam era informar a população que iria haver esta discussão, mas como eu não conheço e não tive nenhuma intervenção no assunto, não vou estar nem a desculpar nem a culpar, estou só a dar a minha opinião. -----

Quanto ao Plano em si, nós eleitos da CDU, o PCP e os independentes que a integram, sempre defendemos que a forma de gerir e planear será com os instrumentos de gestão territorial e esses instrumentos são aqueles que nós conhecemos, o instrumento maior é o Plano Diretor Municipal e depois existem instrumentos que podem e permitem uma agilização do território como o Plano de Pormenor que é o que aqui estamos a falar, o Plano de Urbanização, Unidade de Execução em coisas mais pequenas e, infelizmente, o loteamento que é o mais usado e o mais comum, mas é aquele que planeia menos. -----

Nestes termos achamos muito bem que se dê início a este procedimento que vai agora para uma fase inicial, que é a consulta pública. O nosso sentido de voto nesta fase inicial, por norma, é a abstenção e

vamo-nos abster, não pela forma do Plano nem pela delimitação, vamos aguardar depois o período da consulta pública para depois havendo ou não os contributos fazer então, na votação posterior, aquilo que será a nossa análise sobre o próprio Plano e a delimitação do Plano. -----

Aproveitar para agradecer ao senhor vereador Francisco e ao Senhor Presidente a amabilidade de terem acedido à nossa conversa informal sobre o período da consulta pública não ser no período natalício, porque, como é sabido, é um período familiar e, muito provavelmente, as pessoas nem sequer iriam ter essa circunstância. -----

O nosso medo nestes Planeamentos e nos Planos de Pormenor é que com a complexidade destes instrumentos, nós temos situações, que ainda há pouco tempo aprovámos um, que já está totalmente desadequado à realidade. O problema é que se for preciso, andamos não sei quantos anos para aprovar este Plano e depois a realidade, ela toda acaba por se sobrepor àquilo que é o Plano que já temos, indo atrás, ao Plano Municipal da Ação Climática que acabámos de aprovar por unanimidade, nós agora temos a delimitação deste Plano e vamos aguardar que este Plano que também é uma área crítica, aquela zona também é uma área crítica nesta questão, venha salvaguardar e que venha traduzir todas aquelas preocupações que nós aqui demonstramos por unanimidade . -----

O nosso voto nesta fase é a abstenção e agradecer e louvar que se vá por este tipo de planeamento." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

" Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Delimitação do Plano de Pormenor do Carvalheiro e Casal da Azenha, Respetivos Termos de Referência e Início do Período de Participação Pública, conforme informação acima referida. -----

3.5 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE 36 FOGOS NO BAIRRO OLIVAL DO PANCAS, PONTINHA. (DMOIT) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/273, de 04-12-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A construção do empreendimento habitacional não Bairro Olival do Pancas, na Pontinha, está contemplada na Estratégia Local de Habitação do Município de Odivelas (ELH), destinando-se a realojar pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. -----

Por constituir uma prioridade na ação do Município de Odivelas o realojamento de famílias que ainda vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada, a construção deste empreendimento foi objeto de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), tendo-lhe sido atribuído o n.º SIGA 71241. -----

Os lotes 60 e 61, de propriedade municipal, onde se pretende edificar este conjunto de 36 fogos de diferente que se encontram sinalizadas na ELH. Para o efeito, o DGOU elaborou um Estudo de Viabilidade Urbanística, definido os respetivos parâmetros para este conjunto. -----

Estando em causa um projeto abrangido pelo PRR, as obras deverão estar totalmente concluídas até 31 março de 2026, tal como imposto pelo Aviso n.º 1/CO2-i01/2021 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Para tentar corresponder aos prazos estabelecidos afigurou-se necessário recorrer às “(...) *medidas de aceleração e simplificação procedimental* (...)” criadas através do DL 78/2022 de 07/11, na sua redação atual, como seja o “*novο regime de conceção-construção especial, integrado no regime das medidas especiais de contratação pública, que possibilite a eliminação de dispêndios de tempo e recursos desnecessários, por parte da entidade adjudicante, (...)*”. -----

Face aos prazos estabelecidos no PRR para as operações abrangidos no Aviso acima referido, afigura-se necessário recorrer às medidas de aceleração e simplificação procedimental criadas através da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua atual redação, mais concretamente o previsto no artigo 2.º-A, com a epígrafe “Regime especial de empreitadas de conceção-construção”. -----

Conforme exigido no n.º 2 da supracitada norma, procedeu-se à elaboração de um Estudo Prévio, que se encontra anexo ao Caderno de Encargos. -----

Do exposto, solicita-se o envio ao Órgão Executivo com a seguinte proposta: -----

- a) Aprovar a decisão de contratar a **"Empreitada de Conceção-Construção de 36 fogos – Bairro Olival do Pancas, Pontinha"**, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante CCP; -----
- b) Aprovar **a abertura de um procedimento pré-contratual por concurso público**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP, em conjugação com o regime especial previsto na alínea e) do artigo 2.º e no artigo 2.º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua atual redação, por remissão do artigo 3.º do mesmo diploma; -----
- c) Autorizar que, nos termos do artigo 47.º do CCP, **o preço base do procedimento seja fixado em € 7.706.000,00** (sete milhões, setecentos e seis mil euros), sem IVA à taxa legal em vigor, dividido da seguinte forma: -----
- c.1)** Para a conceção (anteprojeto e projeto de execução) o preço base é fixado em €200.000,00 (duzentos mil euros), mais IVA à taxa legal; -----
- c.2)** Para a execução da empreitada o preço base é fixado em €7.506.000,00 (sete milhões, quinhentos e seis mil euros), mais IVA à taxa legal; -----
- d) Autorizar a cabimentação da despesa. -----

Nos termos do enquadramento orçamental, as grandes Opções do Plano 2024-2025 contemplam na rubrica abaixo indicada a dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos no triénio 2024-2025-2026.

Plano: 2024/I/114 -----

C.O.E.: 36.04/07.01.02.0 1 Obra Plurianual	2024 (1%)	2025 (85%)	2026 (14%)	Total
7 706 000,00€ (s/lva)	77 060,00€	6 550 100,00€	1 078 840,00€	7 706 000,00€
8 168 360,00€ (c/lva)	81 683,60€	6 943 106,00€	1 143 570.40	8 168 360,00€

- e) Autorizar que **os prazos fixados para a conceção/execução**, de acordo com o disposto no Caderno de Encargos, sejam os seguintes: -----
- e.1) Prazo total de execução do contrato:** prazo máximo de 620 dias, a contar da notificação da aprovação do projeto de execução, repartidos do seguinte modo: -----
- e.1.1) Prazo para entrega do Anteprojeto:** prazo máximo de 45 dias, a contar da data de celebração do contrato; -----

e.1.2) Prazo para entrega do Projeto de Execução: prazo máximo de 75 dias, a contar da notificação da aprovação do anteprojecto pelo dono de obra; -----

e.1.3) Prazo de execução da obra: 500 dias. -----

g) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento: o programa de procedimento, o caderno de encargos e o Estudo Prévio; -----

h) Autorizar que as propostas sejam avaliadas nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, mais concretamente pelo **multifactor constante do Anexo A ao Programa de Concurso**; -----

i) Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído do seguinte modo: -----

– Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, Presidente, como membro Efetivo; -----

– Arq.º Orlando Silva, Chefe de Divisão da Habitação, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----

– Dra. Rosa Patrão, Chefe da Divisão de Procedimentos para Obras por Empreitada, como membro efetivo; -----

– Eng.º Vitorino Rodrigues, Técnico Superior, como membro efetivo; -----

– Eng.ª Sónia Barata, Técnica Superior, como membro efetivo; -----

– Eng.ª Cristina Castro, Técnica Superior, como membro suplente; -----

– Arq.ª Ana Martins, Técnica Superior, como membro suplente; -----

– Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente; -----

– Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente; -----

j) Delegar no Júri a competência para prestar esclarecimentos aos interessados; -----

k) Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Eng.º Pedro Teixeira.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – Ao DFDE, para cabimentação e informação de existência de dotação, nos anos seguintes. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Autorização de Despesa, o Início de Procedimento, as Peças Procedimentais, a Nomeação de Gestor de Contrato, a Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Empreitada de Conceção-Construção de 36 fogos

no Bairro Olival do Pancas, Pontinha, conforme informação acima referida. -----

3.6 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS LOTES 57 E 58, BAIRRO OLIVAL DO PANCAS, PONTINHA. (DMOIT) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/281, de 04-12-2024, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A reabilitação dos Edifícios de Habitação Municipal nos Lotes 57 e 58 do Bairro Olival do Pancas, Pontinha (no total de 18 fogos) está contemplada na Estratégia Local de Habitação do Município de Odivelas (ELH), destinando-se a realojar pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada (realojamento em 7 frações municipais devolutas) e conferir condições dignas de salubridade e segurança em atuais moradores em 11 frações municipais. -----

No que diz respeito à reabilitação das 7 frações devolutas, a mesma foi objeto de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), tendo-lhe sido atribuído o n.º SIGA 63640. Em 22/07/2024 o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) e o Município de Odivelas (MO) assinaram o Termo de Responsabilidade e Aceitação referente a esta candidatura. -----

Quanto às partes comuns, também se pretende a sua reabilitação total: interiores e exteriores, com a introdução de medidas de melhoria de eficiência energética e a substituição das redes de infraestruturas comuns. -----

Este processo de reabilitação encontra-se melhor descrito na informação n.º Interno/2024/8286, anexa à etapa 1 da distribuição n.º EDOC/2024/87271. -----

Para que possamos proceder à execução da supracitada empreitada é necessário proceder à abertura de um procedimento pré-contratual, assim, solicitamos o envio ao Órgão Executivo com a seguinte proposta:

- a) Aprovar a decisão de contratar a empreitada de **“Reabilitação dos Lotes 57 e 58, Bairro Olival do Pancas, Pontinha”**, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante CCP; -----

b) Aprovar **a abertura de um procedimento pré-contratual por concurso público**, com publicação no Diário da República, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e com os artigos 38.º e 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e posteriores alterações; -----

c) Autorizar que, nos termos do artigo 47.º do CCP, **o preço base do procedimento seja fixado em 1.650.000,00€ (um milhão, seiscientos e cinquenta mil euros)**, sem IVA à taxa legal em vigor; -----

d) Autorizar que **o prazo máximo fixado para a execução da empreitada**, de acordo com o disposto no Caderno de Encargos, seja de **365 dias**; -----

e) Autorizar a cabimentação da despesa -----

Nos termos do enquadramento orçamental, as grandes Opções do Plano 2025-2026 contemplam na rubrica abaixo indicada a dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos no biénio 2025-2026. -----

Plano: 2024/I/114 -----

C.O.E.: 36.04/07.01.02.03 -----

Obra Plurianual 2025 2026 Total -----

1 650 000,00€ -----

(s/lva) -----

-792 000,00€ 858 000,00€ 1 650 000,00€ -----

1 749 000,00€ -----

(c/lva) -----

839 520,00€ 909 480,00€ 1 749 000,00€ -----

f) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento: o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos e o Projeto, sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente o projeto de execução; -----

g) Autorizar que as propostas sejam avaliadas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, mais concretamente pelo **monofactor: Preço mais baixo**; -----

h) Designar, nos termos do artigo 67.º do CCP, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído do seguinte modo: -----

☐ Eng.º Luís Jorge, Diretor Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, Presidente, como membro efetivo; -----

☐ Eng.º Orlando Silva, Chefe de Divisão da Habitação, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, como membro efetivo; -----

☐ Dra. Rosa Patrão, Chefe da Divisão de Procedimentos para Obras por Empreitada, como membro efetivo; -----

☐ Eng.º Vitorino Rodrigues, Técnico Superior, como membro efetivo; -----

☐ Eng.ª Sónia Barata, Técnica Superior, como membro efetivo; -----

- ☐ Arq.^a Ana Martins, Técnica Superior, como membro suplente; -----
- ☐ Eng.^a Cristina Castro, Técnica Superior, como membro suplente; -----
- ☐ Teresa Alves, Coordenadora Técnica, como membro suplente; -----
- ☐ Vanda Valério, Assistente Técnica, como membro suplente. -----
- i) Delegar no Júri a competência para prestar esclarecimentos aos interessados; -----
- j) Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Eng.º Pedro Teixeira.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – Ao DFDE, para cabimentação e informação de existência de dotação, nos anos seguintes. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade a Autorização de Despesa, Início de Procedimento, Autorização de Despesa, o Início de Procedimento, as Peças Procedimentais, a Nomeação de Gestor de Contrato, a Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Realização da Empreitada de Reabilitação dos Lotes 57 e 58, Bairro Olival do Pancas, Pontinha, conforme informação acima referida. -----

3.7 - PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DA DESPESA AFETA AOS ANOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, INÍCIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DE PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, CONSTITUIÇÃO DE JÚRI E RESPETIVAS COMPETÊNCIAS, PARA A RENOVAÇÃO DAS VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS E NOVAS VIATURAS A ADQUIRIR EM ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS. (DGAT/DTO) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/8293, de 04-12-2024, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"A Divisão de Transportes e Oficinas desenvolve, através das atribuições que lhe foram concedidas na Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, a gestão operacional da frota de viaturas municipais. -----

Na 4.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 11 de setembro e posteriormente, na 4.ª Sessão Ordinária de 2024 da AMO, realizada no dia 26 de setembro, foi autorizada a despesa para renovação das viaturas ligeiras da frota municipal, no valor total de € 1.793 700,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

No seguimento da tramitação do procedimento concursal para a renovação das viaturas ligeiras de passageiros da frota municipal e aquisição de novas viaturas, mediante contrato de Aluguer Operacional de Viaturas, mostra-se necessário efetuar a correção dos valores previstos para cada ano de execução do contrato. -----

Com efeito, tratando-se de uma despesa plurianual, foi feita a previsão de despesa para os anos subsequentes, sendo que, entre os valores previstos, constam os alocados como despesa ao presente ano, contudo, tal previsão não se justifica, considerando os prazos legais a observar, os quais obstam a que ainda haja qualquer despesa relativa ao aluguer operacional de viaturas neste ano civil. -----

Considerando a necessidade de retificação da previsão de despesa para os anos subsequentes remete-se abaixo o quadro que traduz os valores corretos para o concurso público a realizar: -----

Lote 1 – TRINTA E SEIS (36) viaturas ligeiras híbridas de cinco lugares, pelo período de 60 meses; -----

Lote 2 – QUINZE (15) Viaturas Ligeiras Mistas de Passageiros de 5 lugares, pelo período de 60 meses; ----

Lote 3 - UMA (1) Viatura Ligeira de Mercadorias de Caixa Fechada de 3 lugares, pelo período de 60 meses;

Lote 4 - QUATRO (4) Viaturas Ligeiras Mistas, Elétricas, de 5 lugares, pelo período de 60 meses; -----

Lote 5 - UMA (1) Viatura Ligeira, Elétrica, de 5 lugares, pelo período de 60 meses; -----

LOTES -----

Valores mensais -----

2025 2026 2027 2028 2029 **Total** -----

1 €18 000,00 €216 000,00 €216 000,00 €216 000,00 €216 000,00 €216 000,00 €1 080 000,00 -----

2 €7 995,00 €95 940,00 €95 940,00 €95 940,00 €95 940,00 €95 940,00 €479 700,00 -----

3 €700,00 €8 400,00 €8 400,00 €8 400,00 €8 400,00 €8 400,00 €42 000,00 -----

4 €2 600,00 €31 200,00 €31 200,00 €31 200,00 €31 200,00 €31 200,00 €156 000,00 -----

5 €600,00 €7 200,00 €7 200,00 €7 200,00 €7 200,00 €7 200,00 €36 000,00 -----

€29 895,00 €358 740,00 €358 740,00 €358 740,00 €358 740,00 €358 740,00 €1 793 700,00 -----

Num valor total de € 1 793 700,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Face ao exposto propõe-se envio ao Órgão Executivo para que delibere o seguinte: -----

- a) Autorizar a retificação dos valores previstos para cada ano de execução do contrato (2025, 2026, 2027, 2028 e 2029), correspondendo ao pagamento do valor anual de € 441 250,20 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta euros e vinte centimos), com IVA incluído; -----
- b) Aprovar as peças do procedimento: Programa de Procedimento e Caderno de Encargos relativos ao concurso; -----
- c) Designar os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído do seguinte modo:
- Presidente: David Abel Viegas Martins, Chefe da Divisão de Transportes e Oficinas; -----
 - Vogal Efetivo: Nuno Miguel Moreira Santos Guerra, Técnico Superior a exercer funções na Divisão de Transportes e Oficinas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----
 - Vogal Efetivo: Cláudia Cardoso, Técnica Superior a exercer funções na Divisão Financeira e de Aprovisionamento; -----
 - Vogal Suplente: Paula Cardoso, técnica Superior a exercer funções na Divisão Financeira e de Aprovisionamento; -----
 - Vogal Suplente: Marta Vieira, Técnica Superior a exercer funções na Divisão Financeira e de Aprovisionamento. -----
- d) Designar como gestor do contrato o Técnico Superior Nuno Miguel Moreira dos Santos Guerra; -----
- e) Aprovar o anúncio para publicação do concurso em Diário da República (DR) e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE); -----
- f) Autorizar o estorno dos valores contantes do PRC 2313, considerando que o procedimento não terá qualquer execução no ano de 2024; -----
- Nestes termos, atento o informado supra, propõe-se a remessa da presente distribuição ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para conhecimento do conteúdo da mesma e, em caso de concordância, submeter esta informação a deliberação da Câmara Municipal, competente nos termos legalmente em vigor.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 – Ao DFDE, para cabimentação prévia. -----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Retificação da Despesa Afeta aos Anos de Execução do Contrato, o Início de Procedimento, as Peças Procedimentais, a Nomeação de Gestor de Contrato, a Constituição de Júri e Respetivas Competências, para a Renovação das Viaturas ligeiras de Passageiros e Novas Viaturas a Adquirir em Aluguer Operacional de Viaturas, conforme informação acima referida. -----

3.8 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RECONHECIDO INTERESSE PÚBLICO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA URMEIRA, E DE RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR E ADQUIRIR POR VIA DO DIREITO PRIVADO, AS FRAÇÕES A E B SITAS NO BLOCO COMERCIAL DA RUA DA URMEIRA, UNIÃO DE FREGUESIAS DA PONTINHA E FAMÕES. (DFDE/DGP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/8292, de 04-12-2024, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

Informação: -----

"I – Considerando que: -----

A – Das Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa

1. O projeto de requalificação e ampliação do Centro de Saúde da Urmeira (**Anexo I**) se enquadra nas Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa (OICD), tratando-se este de um instrumento participativo abrangente que promove iniciativas de saúde, sociais, económicas, ambientais e urbanísticas junto das comunidades locais mais atingidas, suscetíveis ou vulneráveis à pandemia, ou a outros fatores que afetem as condições de saúde e bem-estar. (AVISO N.º 01/C03-i06.02/2022). -----

2. O Programa OICD tem como objetivo geral "*dinamizar parcerias e intervenções locais de promoção da saúde e da qualidade de vida das comunidades territoriais, através do apoio a projetos apresentados por associações, coletividades, organizações não governamentais, movimentos cívicos e organizações de moradores, em articulação, nomeadamente, com as autarquias, as autoridades de saúde ou demais entidades públicas*". -----

3. Como objetivos específicos do programa OICD, identificam-se: -----

- a) Promover iniciativas de desenvolvimento local e de capacitação das comunidades locais, dando apoio material e institucional à auto-organização da população e à sua participação na melhoria das respetivas condições de vida e dos determinantes em saúde; -----
- b) Viabilizar intervenções céleres e eficazes que criem comunidades mais resilientes, inclusivas e saudáveis, através da transformação do capital social e humano, da cidadania ativa e do trabalho em rede;
- c) Promover o desenho e a gestão participados na construção e requalificação de espaços públicos e/ou comuns mais seguros, inclusivos e saudáveis, que valorizem o desenvolvimento humano e a sustentabilidade ambiental; -----
- d) Eliminar barreiras ou fatores de discriminação, contribuindo para uma imagem positiva das diferentes comunidades que partilham o espaço local e combatendo informações falsas ou estigmatizantes. -----

B – Da Operação Integrada Local de Odivelas (OIL) -----

1. Em 4 de novembro de 2022, o Município de Odivelas e a União de Freguesias de Pontinha e Famões assinaram o Termo de Aceitação, nos termos previstos para a candidatura apresentada ao Investimento RE – C03-I06.02 - Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)¹, que prevê intervenções nos Bairros do Olival do Pancas e da Urmeira. -----

2. O projeto de intervenção – Operação Integrada Pontinha-Famões, assume-se como uma valiosa oportunidade de melhoria dos serviços e do espaço público para fruição de quem vive, trabalha e visita os Bairros de Santa Maria da Urmeira e do Olival do Pancas. -----

Para além da requalificação do espaço público e da criação de uma nova via de acesso ao Bairro do Olival do Pancas, este projeto conta, ainda, com a ampliação do Centro de Saúde da Urmeira 2. -----

C – Fundamentação da intervenção que se perspetiva executar: -----

1. O projeto de ampliação e requalificação da Unidade de Saúde da Urmeira incide na reabilitação do edifício existente, demolição do bloco de lojas e implantação de novo imóvel de apoio, por forma a responder ao programa funcional do tipo "US Tipo 3" estabelecido pela então ARSLVT. -----

2. No âmbito do Plano de Ação da candidatura aprovada na Câmara Municipal de Odivelas, nomeadamente no eixo Saúde, e em parceria com a então Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (Agrupamento de Centros de Saúde de Loures e Odivelas - ACES LRS-ODV), diligenciou-se o desenvolvimento do projeto para a Unidade de Saúde da Urmeira. -----

3. Tendo por base os dados estatísticos do Plano de Desenvolvimento em Saúde e Qualidade de Vida no Concelho de Odivelas, o seu processamento referencial demonstra o atual sub-dimensionamento dos equipamentos de saúde locais, no contexto demográfico territorial. -----

4. A requalificação e ampliação deste equipamento implica um aumento substancial da área de construção por forma a responder ao programa de espaços da ARSLVT: -----

a) O lote existente encontra-se condicionado espacialmente por arruamentos e edificado adjacente, o que implica uma otimização do espaço disponível dentro do quarteirão. -----

b) O bloco construído das lojas (Bloco Comercial) confina com a unidade de saúde existente e a ampliação necessária para a Unidade de Saúde apenas se torna possível, excluindo recurso ao aumento do número de pisos, com a utilização da área do referido bloco de lojas. -----

5. Por outro lado, tratando-se de uma reabilitação urbana, permite não só requalificar construtivamente o património edificado e o espaço público envolvente atualmente deteriorado, como consequentemente, estimular a dinamização social e económica da comunidade local. -----

D – Das Lojas do Bloco Comercial da Urmeira -----

1. O Bloco Comercial da Urmeira é composto por 3 (três) lojas, tendo sido apurada a propriedade pública da Loja C, sob a gestão da ESTAMO, Participações Imobiliárias S.A., cujo procedimento conducente à sua aquisição se encontra em tramitação e a propriedade privada das Lojas A e B; -----

2. Para aquisição das Lojas privadas, A e B, sitas na rua da Urmeira, foi encetado procedimento para o efeito, o do direito privado (**Anexo II**), com base nos valores apurados nos relatórios de avaliação efetuados por perito permanente da Lista Oficial do Ministério da Justiça (**Anexo III**): -----

a) LOJA A - descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 620, da Freguesia da Pontinha e inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 3537, fração "A", da União de Freguesias de Pontinha e Famões - € 77.021,00 (setenta e sete mil e vinte e um euros); -----

b) LOJA B - descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 620, da Freguesia da Pontinha e inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 3537, fração "B" - € 97.296,00 (noventa e sete mil duzentos e noventa e seis euros); -----

3. Sendo as lojas A e B, frações autónomas de propriedade privada, e tendo as negociações para a sua aquisição por via do direito privado ficado frustradas (**Anexo IV**), mantendo-se a essencialidade da sua aquisição para concretização do projeto que se perspetiva executar, afigura-se a necessidade de recorrer ao instituto jurídico da Expropriação por Utilidade Pública, para o efeito. -----

E – Do instituto jurídico da Expropriação por Utilidade Pública -----

1. Considerando que a expropriação por utilidade pública é o ato fundado numa determinada razão de proveito público, através do qual a Administração promove, unilateralmente, a constituição de um direito, mediante justa compensação, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 62.º da Constituição da República Portuguesa e artigo 1310.º do Código Civil, pressupõe-se, resumidamente: -----

a) A resolução de expropriar, devidamente fundamentada, nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações (CE), aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual; -----

b) Antes de requerer a declaração de utilidade pública (DUP), deve ser promovida a aquisição dos bens por via do direito privado, conforme determinado no artigo 11.º do CE; -----

c) Frustrada a aquisição por via do direito privado, deverá proceder-se ao requerimento da DUP, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º e artigos 12.º e seguintes do CE; -----

d) Nos termos do disposto nos artigos 33.º e seguintes do CE, a expropriação amigável, constitui uma obrigação para a entidade expropriante, antes da constituição de arbitragem; -----

e) O pagamento contemporâneo de justa compensação, conforme dispõem os artigos 23º e seguintes do mesmo diploma legal; -----

f) Vistoria *ad perpetuam rei memoriam*, prevista no artigo 21.º do CE, no âmbito da qual o perito procede à elaboração do respetivo relatório (designado de auto de vistoria *ad perpetuam rei memoriam*), que se traduz num registo, que se pretende minucioso, de toda a situação de facto existente em cada imóvel a expropriar, o qual pode ser objeto de reclamação. -----

2. Sendo a expropriação uma forma originária de aquisição de direitos reais sobre imóveis, com vista à extinção de direitos subjetivos sobre imóveis, quando verificada a sua essencialidade para a prossecução do interesse público, o seu procedimento administrativo é regulado nos artigos 10.º a 22.º do CE, no seio do qual, se podem produzir as várias atuações administrativas supra identificadas.

F – Das frações privadas que se perspetivam expropriar: -----

1. LOJA A – Sita na rua da Urmeira, Bloco Comercial, Loja A, União das Freguesias de Pontinha e Famões, Descrição Predial: descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 620, da Freguesia da Pontinha; -----

Inscrição Matricial: inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 3537, fração “A”, da União de Freguesias de Pontinha e Famões. -----

Proprietários registados: (...) -----

2. LOJA B - Sita na rua da Urmeira, Bloco Comercial, Loja B, União das Freguesias de Pontinha e Famões Descrição Predial: descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 620, da Freguesia da Pontinha; -----

Inscrição Matricial: inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 3537, fração “B”, da União de Freguesias de Pontinha e Famões. -----

Proprietários registados: (...) -----

F - Da avaliação -----

No cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do CE, procedeu-se à determinação de avaliação, por perito da lista oficial de peritos avaliadores da Direção-Geral da Administração da Justiça, ao que foi apurada a previsão dos encargos com a expropriação em análise, que totaliza o **montante global de € 174.317,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e dezassete euros)**, conforme relatório de avaliação que se junta como **Anexo III**, correspondente a: -----

a) Indemnização aos proprietários da Loja A - € 77.021,00 (setenta e sete mil e vinte e um euros), livre de ónus ou encargos. -----

b) Indemnização aos proprietários da Loja B - € 97.296,00 (noventa e sete mil duzentos e noventa e seis euros), livre de ónus ou encargos. -----

II – Proposta -----

Face a todo o sobredito, e numa fase prévia à declaração de utilidade pública, propõe-se que o Executivo Municipal, no âmbito das suas competências, previstas nas disposições conjugadas nas alíneas g), vv) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e nos termos dos disposto nos artigos 10.º e 11.º do Código das Expropriações, delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, as seguintes propostas: -----

a) Classificar de reconhecido interesse público o projeto de ampliação e requalificação da Unidade de Saúde da Urmeira, aqui em apreço; -----

b) Determinar a resolução de expropriar e aquisição por via do direito privado, das Lojas A e B sitas no Bloco Comercial da rua da Urmeira, União das Freguesias de Pontinha e Famões, melhor identificadas no ponto F da presente informação; -----

c) De salientar que a despesa no valor de € **174.317,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e dezassete euros)**, relativa aos encargos totais a suportar com a expropriação, em conformidade com o relatório do perito avaliador (**Anexo III**), já se encontra devidamente cabimentada no âmbito das PRC 1856/2024 e 2909/2024 (**Anexo IV**). “ -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação dos Órgãos Executivo e Deliberativo.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

2 – Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para deliberação.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Classificação de Reconhecido Interesse Público do Projeto de Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde da Urmeira, e a Resolução de Expropriar e Adquirir por Via do Direito Privado, as Frações A e B sitas no Bloco Comercial da Rua da Urmeira, União de Freguesias da Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

3.9 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA, ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO LUIZ PEREIRA MOTTA, PARA A CONVERSÃO E ADAPTAÇÃO DO EQUIPAMENTO SOCIAL “LAR DE ODIVELAS” E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (DEIS/DRS)--

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/8201, de 29-11-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

1. Introdução -----

A Associação Luiz Pereira Motta (ALPM) vem solicitar apoio financeiro à Câmara Municipal de Odivelas (anexo 1) no âmbito da conversão e adaptação de edifício do equipamento social *Lar de Odivelas*, obra adjudicada em 16 de outubro de 2024 (anexo 2) e prevendo-se a sua concretização em 450 dias, e que irá repercutir-se em 53 vagas na resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e 40 vagas em resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) – 7 dias. O projeto candidatado ao Aviso nº. 02-C03-i01-2021, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) (anexo 3), foi aprovado, tendo o contrato de comparticipação financeira sido assinado a 30 de agosto de 2022 (anexo 4). -----

Para a conversão e adaptação de edifício a ALPM apresentou um investimento inicial orçamentado em €1.432.146,00 (sem IVA), tendo obtido aprovação à candidatura apresentada uma comparticipação financeira num valor de €1.342.146,00 (sem IVA), correspondendo €90.000,00 (sem IVA) o valor de contribuição privada. -----

Decorrido o concurso público, a obra foi adjudicada, pelo valor de €1.937.428,56, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (anexo 2). -----

A diferença entre o valor orçamentado (€1.432.146,00) e o adjudicado (€1.937.428,56) é justificado pelas alterações do cenário micro e macroeconómico face ao previsto aquando da definição dos investimentos do PRR e dos respetivos marcos e metas que se refletiram, principalmente a partir de 2022, nas necessidades relativas à contratação de mão-de-obra e numa subida drástica de preços bem como nas dificuldades de acesso a financiamento por parte das entidades, entre os dois anos que decorreram entre a aprovação da candidatura e a adjudicação da empreitada. -----

Entretanto, foi aprovada uma nova programação plurianual de despesa no âmbito de investimentos abrangidos pela reprogramação do PRR através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2023 de 8 de agosto (anexo 5) com uma atualização do valor contratualizado (€1.342.146,00) em 20% totalizando, assim, o montante de financiamento da contribuição PRR para €1.610.575,20. No entanto, o novo acordo ainda não foi assinado pelo que apenas se anexa o acordo inicial. -----

Estando também previsto em Orçamento Municipal uma verba para a conversão e adaptação de equipamento social *Lar de Odivelas*, em gestão pela Associação Luiz Pereira da Motta, para o desenvolvimento de 53 vagas em resposta social de ERPI e 40 vagas em resposta social de SAD – 7 dias, apresenta-se proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de **€199.028,00** (cento e noventa e nove mil e vinte e oito euros) bem como o respetivo Contrato-Programa a celebrar entre as partes, para deliberação do Executivo Municipal, calculado tendo por base as seguintes premissas e critérios: -----

1. o apoio municipal será calculado tendo por base a estrutura de financiamento aprovada pelo Instituto de Segurança Social, quer no valor adjudicado quer no valor financiado (sem IVA incluído);
2. assente em duas variáveis: (1) vagas e (2) investimento privado, nos seguintes termos: -----

(1) VAGAS			
A comparticipação proposta assenta numa percentagem variável do valor de referência estabelecido pelo ISS, de acordo com a necessidade da resposta social no Concelho de Odivelas			
Resposta Social	Valor referência ISS (2019) infraestruturas/utente (A)	% sobre valor referência ISS (2019) - CMO - resulta da prioridade em Diagnóstico Social VS. valor referência (B)	Valor a apoiar CMO/utente (A x B)
Vagas ERPI (53)	€32.450,00	10%	€3.245,00
Vagas SAD (40)	€800,00	30%	€240,00
Nota: o valor a comparticipar nesta variável tem um teto máximo de €150.000,00			

e

(2) INVESTIMENTO PRIVADO	
Valor Adjudicado	Financiamento Público – Aviso nº. 02-C03-i01-2021 do PRR e Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2023, de 08 de agosto
€1.937.428,56	€1.610.575,20
(€1.937.428,56 - €1.610.575,20=) €326.853,36	
Nota: Apoio de 15% desse valor, não podendo exceder os €50.000,00	

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3. O valor do apoio municipal será no mínimo de €150.00,00 e no máximo €200.000,00;
4. No total, o apoio municipal nunca poderá ultrapassar os 75% do valor não financiado pelo ISS.

Vagas "ERPI"	+	Vagas SAD	+	Investimento Privado
53 x €3.245,00 = €171.985,00		40 x €240,00 = €9.600,00		€326.853,36 x 15%
€181.585,00			+	€49.028,00
€150.000,00 (*)				
Total: €199.028,00				
*O valor máximo a comparticipar nesta variável tem um teto máximo de €150.000,00				

5. Breve enquadramento da Associação Luiz Pereira Motta -----

A Associação Luiz Pereira Motta (ALPM), NIPC 500962081, com sede na Rua António Francisco da Silva Penetra, n.º 6, 2670-400 Loures, criada em 1915, começou por ser uma associação de beneficência realizando a distribuição de alimentos, medicamentos, dando guarida e assegurando um funeral digno quando isso não era possível garantir por parte das famílias. Em 1979 começou a funcionar o primeiro equipamento de apoio às famílias com as respostas de creche e jardim de infância. Atualmente promovem, em quatro equipamentos localizados no território do concelho de Loures, as seguintes respostas sociais: Creche, Pré-escolar, Centro de Atividades de Tempos Livres, Centro de Acolhimento Temporário, Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão. -----

A resposta de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, desde junho de 2022, com capacidade para 25 utentes (23 acordo de cooperação), abrange, para além do concelho de Loures, as seguintes freguesias do Concelho de Odivelas: Odivelas, Póvoa de Santo Adrião/Olival Basto e Ramada (com exclusão da antiga Freguesia de Caneças). -----

Para além das respostas sociais tipificadas desenvolvem outros projetos, como o Clube Sénior e integram outros protocolos (com o Município de Loures) de Rendimento Social de Inserção e de Atendimento e Acompanhamento Social. -----

A ALPM faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----

6. Acordo de Gestão com Comodato do Lar de Odivelas -----

Em 22 de dezembro de 2020 é assinado, com a duração de 25 anos, podendo ser renovado por igual período, o acordo de gestão com comodato do Lar de Odivelas (sito da Rua Serpa Pinto, n.º 10, 2675-446 Odivelas) estabelecimento integrado do Instituto da Segurança Social I.P., para o desenvolvimento das respostas sociais de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Serviço de Apoio Domiciliário. A ALM é responsável pela realização das obras de conservação, alteração, ampliação ou reabilitação do edifício que seja considerado necessário ao funcionamento do estabelecimento integrado (anexo 6). -----

Criado em 1975, o Lar de Odivelas foi a única instituição pública no concelho para apoio aos idosos. Gerida pela Segurança Social até 2010, transitou um ano depois para a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), em regime de cedência temporária. O prazo inicial era de três anos, mas acabou por ser prolongado até 30 de setembro de 2016. O edifício inicialmente destinado a habitação com o tempo foi-se verificando a inadequação do espaço ao seu uso, tendo-se verificado o seu encerramento. -----

Entretanto, a ALPM aceitou o desafio para a concretização deste projeto, em complementaridade com a ERPI deverá existir um Serviço de Apoio Domiciliário (7 dias por semana), para que seja a primeira resposta àqueles que ainda reúnam condições para permanecer no seu domicílio, pelo que a institucionalização deverá ser sempre o último recurso, quando a família, os serviços e as estruturas da comunidade já não garantem um apoio adequado. -----

7. Parecer à conversão e adaptação de equipamento social *Lar de Odivelas* com as respostas sociais de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e Serviço de Apoio Domiciliário 7 Dias (SAD7) -----

A adaptação do equipamento social Lar de Odivelas, revela-se da maior importância pelas seguintes razões:

- Alargamento da resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) na rede solidária e com acordo de cooperação, identificada como deficitária (Diagnóstico Social, aprovado na 36.ª Sessão Plenária do CLASO, ocorrida em 22 de fevereiro de 2017) e como prioritária (Plano de Desenvolvimento Social, aprovado na 44.ª Sessão Plenária do CLASO, ocorrida em 26 de setembro de 2019) no Concelho de Odivelas; -----
- A resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário (7 dias por semana), vem permitir aqueles que reúnam condições para permanecer no seu domicílio adiando a institucionalização; -----
- Odivelas apresenta uma tendência de envelhecimento, verificando-se um aumento significativo da população com 65 ou mais anos entre os Censos 2011 e 2021 (residiam em Odivelas em 2021, 30 912 pessoas com 65 ou mais anos), tendo o índice de envelhecimento de Odivelas passado de 107,4 em 2011 para 138,4 em 2021 (Fonte; INE); -----
- O parecer favorável emitido pelo Núcleo Executivo, em 22 de abril de 2022, ratificado na 49.ª Sessão Plenária do Conselho do Local de Ação Social de Odivelas (CLASO), que teve lugar em 04 de julho de 2022, tendo obtido a pontuação de 75,40 (anexo 7) -----

8. Proposta

Face ao exposto, designadamente à intervenção social e ao impacto da adaptação do equipamento social *Lar de Odivelas*, com o aumento da capacidade da resposta ERPI e SAD 7 dias na rede solidária, em número deficitário no território, e considerando que a matéria respeitante ao projeto supracitado integra o âmbito das competências materiais da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da lei 75/2013 de 12 de setembro, submete-se para deliberação do Executivo da Câmara Municipal de Odivelas a proposta de atribuição de um apoio financeiro no montante de **€199.028,00** (cento e noventa e nove mil e vinte e oito euros), à Associação Luiz Pereira Motta, NIPC 500962081, nos termos do Contrato-Programa que faz parte integrante da presente informação.

Mais se informa que consultada a Associação Luiz Pereira Motta, esta concordou com os termos do Contrato-Programa, em conformidade com o e-mail apenso (anexo 8).

A verba global encontra-se consignada, nas seguintes rubricas orçamentais:

Associação Luiz Pereira da Motta

CF – 2.3.2.3/02020102

COE – 3804/08070102

PAM: Proj.- 2024/A/272

Mais se propõe que seja cabimentada a verba no valor de **€50.000,00** (cinquenta mil euros) para o ano económico de 2024 (Proj.: 2024/A/272), sendo que o restante montante de **€149.028,00** (cento e quarenta e nove e vinte e oito euros) deverá ser considerado no orçamento do próximo ano.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

“1 – Ao DFDE, para cabimentação prévia e informação de existência de dotação no ano seguinte.

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Celebração de Contrato-Programa, entre o Município de Odivelas e a Associação Luiz Pereira Motta, para a Conversão e Adaptação do Equipamento Social “Lar de Odivelas” e a Respetiva Minuta, conforme informação acima referida.

3.10 – PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA ESCOLA BÁSICA LOCALIZADA NA SERRA DA AMOREIRA, RAMADA, ODIVELAS – ESCOLA BÁSICA MARIA DE LOURDES PINTASILGO, RAMADA, ODIVELAS. (DEIS/DE)

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/8052, de 22-11-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

Informação:

“O Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro, na sua última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto, que o republicou em anexo, estabeleceu as normas relativas à denominação dos estabelecimentos de educação e de ensino públicos, tendo como princípio subjacente o estabelecimento de mecanismos promotores da identificação da comunidade educativa local com as suas escolas.

Assim, e tendo por base a legislação anteriormente referida, nomeadamente as alíneas a), b, e c) do ponto 1 do artigo 2.º, apresenta-se a proposta de denominação para a nova escola básica, em construção, localizada na Serra da Amoreira, na Ramada, Odivelas, e integrada no Agrupamento de Escolas Vasco Santana, Ramada, Odivelas:

Tipologia do estabelecimento:	Níveis de educação ensino a que responde:	Proposta de Denominação:
Escola Básica	1.º Ciclo do ensino básico e educação pré-escolar	Escola Básica Maria de Lourdes Pintasilgo, Ramada, Odivelas

Justificação da proposta de denominação:

A proposta de denominação da nova escola básica, em construção na Ramada, está prevista na alínea b), ponto 1, do artigo 2.º dos diplomas já identificados anteriormente - *“Nome de um patrono ou outro nome alusivo à região onde a escola cultural e geograficamente se insere”*.

Pese embora a denominação dos estabelecimentos de educação ou de ensino públicos ser fixada por despacho do Ministro da Educação (ponto 1, do artigo 3.º, dos diplomas acima mencionados), os pontos 2 e

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

5, do mesmo artigo 3.º, é referido que nos casos em que a proposta de denominação do estabelecimento de educação e ensino seja apresentada apenas por uma das entidades com possibilidade proponente (órgão de direção do estabelecimento e ou Câmara Municipal respetiva), deve ser acompanhada do parecer da outra entidade. -----

Neste caso, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Vasco Santana, Ramada, Odivelas, enquanto órgão de direção estratégica do agrupamento de escolas, na sua 1.ª Reunião Extraordinária do ano letivo 2024/2025, que teve lugar a 22 de outubro, discutiu internamente, o nome de 4 Individualidades ligadas à história e cultura do país, que poderiam dar nome à nova escola, tendo obtido o maior número de votos, Maria de Lourdes Pintasilgo (1930 - 2004), conforme cópia da Ata e Nota Biográfica enviada aos Serviços, através do E-Mail datado de 18 de novembro de 2024, documentos que se encontram em anexo à presente informação. -----

A direção do Agrupamento de Escolas Vasco Santana, Ramada, Odivelas, enquanto órgão de administração e gestão do agrupamento de escolas nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, emitiu o seu parecer favorável, relativamente à denominação a dar à nova escola, conforme E-Mail em anexo, datado de 20 de novembro de 2024. -----

O nome aprovado em reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Vasco Santana, Ramada, para dar nome à nova escola, teve por base um vasto currículo das funções desempenhadas por Maria de Lourdes Pintasilgo, ao longo da sua vida adulta, nomeadamente: -----

- Personalidade marcante da vida social, cultural e política portuguesa da segunda metade do século XX, tendo desempenhou diversos cargos públicos quer em Portugal quer no estrangeiro; -----
- Desempenho vários cargos governamentais depois do 25 de Abril - Secretária de Estado da Segurança Social do I Governo Provisório, em 1974, Ministra dos Assuntos Sociais dos II e III Governos Provisórios, em 1974-1975, e Primeira-Ministra, em funções de junho de 1979 a janeiro de 1980, tendo chefiado o V Governo Constitucional (sendo a única mulher que desempenhou tal cargo até ao momento); -----
- Desempenho de vários cargos a nível internacional, nomeadamente: Embaixadora junto da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura; Embaixadora delegada de Portugal junto da UNESCO e Membro do Conselho Executivo da mesma organização; Membro do Conselho Diretivo da Universidade das Nações, por designação do Secretário-Geral da ONU, do Director-Geral da UNESCO e da Santa Sé; Membro do Conselho da Ciência e da Tecnologia ao Serviço do Desenvolvimento, eleita pela Assembleia Geral da ONU, e membro do Grupo de Peritos da OCDE sobre *A Mudança Estrutural e o Emprego das Mulheres*, a convite do Secretário-Geral daquela organização; Presidente do Grupo de Peritos do Conselho da Europa sobre *Igualdade e Democracia*, por convite conjunto dos Governos da Holanda, Suécia, Noruega, Alemanha, Canadá, Reino Unido e Japão da ONU, do Banco Mundial e de várias Fundações Americanas; Presidente da Comissão Mundial Independente sobre a População e Qualidade de

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Vida; -----

Presidente do Conselho Diretivo do WIDER/UNU, Instituto Mundial de Investigação sobre Desenvolvimento Económico da Universidade das Nações Unidas, e presidente do Comité dos Sábios, a convite do Presidente da Comissão Europeia; -----

Assumi, desde muito cedo, a liderança de associações e entidades ligadas a movimentos de mulheres ou estudiantis; -----

- Agraciada com a Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo (1981), tornando-se na primeira mulher agraciada nessa Ordem com esse grau; com a Grã-Cruz da Ordem do Infante D. Henrique (1994) com a Medalha Machado de Assis pela Academia Brasileira de Letras (1997), e com a *Grã-Cruz da Ordem da Liberdade* (2017). -----

Neste sentido, e para dar cumprimento ao estipulado nos pontos 2 e 5, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro, na sua última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto, que o republicou em anexo, propõe-se submeter a deliberação em sede de reunião da Câmara Municipal: -----

- **Emissão de parecer sobre a proposta de denominação da nova escola básica localizada na Serra da Amoreira, Ramada, Odivelas, apresentada pelo Concelho Geral do Agrupamento de Escolas Vasco Santana, Ramada: Escola Básica Maria de Lourdes Pintasilgo, Ramada, Odivelas.** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Emissão de Parecer sobre a Denominação da Nova Escola Básica Localizada na Serra da Amoreira, Ramada, Odivelas – Escola Básica Maria de Lourdes Pintasilgo, Ramada, Odivelas, conforme informação acima referida. -----

Pelas 12h00 a Senhora Vereadora Carla Nazareth ausentou-se da Reunião. -----

3.11 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE ODIVELAS. (DEIS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/8249, de 02-12-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“No âmbito do Regulamento n.º 389/2024 - Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Residentes no Concelho de Odivelas (**Anexo 1**), publicado em Diário da República no dia 4 de abril de 2024, após a divulgação da Lista de Ordenação Provisória, no sítio institucional da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), foi exercido o direito de oposição em fase de audiência de interessados/as, que decorreu entre os dias 25 de novembro e 6 de dezembro de 2024, pela candidata Inês Sofia Nunes Alves da Mata Leitão, tendo a mesma juntado documentos comprovativos dos rendimentos do pai, uma vez que consta no seu agregado familiar, conforme documento emitido pela Autoridade Tributária, enviado em fase de candidatura. Mais se informa que o Modelo 3 e a Nota de Liquidação de IRS, documentos exigidos na alínea i), do ponto 1, do artigo 6.º (Documentação Necessária) do regulamento supramencionado, não foram apresentados na fase de candidatura por alegada recusa do progenitor, facto comunicado anteriormente pela candidata. -----

Desta forma, após análise da respetiva documentação, procedeu-se à alteração da Lista de Ordenação Provisória em virtude de a candidata passar à condição elegível. -----

Assim, a proposta pretende submeter a deliberação do Executivo Municipal, a aprovação da Lista de Ordenação Final, para o ano letivo 2024-2025, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 12.º (Divulgação dos Resultados) do Regulamento. -----

Deliberada a aprovação da Lista de Ordenação Final, deverá esta ser publicitada no sítio institucional da CMO, conforme o disposto no n.º 4, do artigo 12.º (Divulgação de Resultados). -----

Desta forma, tendo-se verificado que se encontram em condições de elegibilidade o total de **20 candidatos/as** para efeitos de atribuição de bolsas de estudo, conforme o disposto no artigo 4.º (Condições de Elegibilidade) do regulamento, o impacto orçamental da medida, para o ano letivo 2024-2025, será de **13.940€ (Treze mil, novecentos e quarenta euros)**, correspondente ao valor máximo da propina a fixar pelas Instituições de Ensino Superior Públicas (697€), de acordo com o artigo 233.º da Lei n.º 2/2020, de 31

de março, cujo valor se mantém em vigor, conforme a publicação *online* da Direção-Geral do Ensino Superior (<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/propinas>), multiplicado pelo número de bolsas a atribuir. -----

Mais se informa que a candidata Flávia Alexandra Nogueira das Neves se encontra em situação de elegibilidade condicional, em virtude de o procedimento interno da Universidade Católica Portuguesa não permitir a inscrição no 2.º semestre da licenciatura no início do ano letivo. Desta forma, por motivos alheios à candidata, não foi possível comprovar a condição de elegibilidade plasmada na alínea e), do n.º 1, do artigo 4.º (Condições de Elegibilidade) do regulamento, tendo a candidatura sido aceite condicionalmente até efetuada prova de inscrição no 2.º semestre. Caso tal não se verifique serão atribuídas 19 bolsas de estudo, em virtude da inelegibilidade dos restantes candidatos. -----

De acordo com o artigo 15.º (Modalidade e periodicidade de pagamento), as bolsas serão pagas trimestralmente, conforme o seguinte cronograma: -----

	1.ª prestação	2.ª prestação	3.ª prestação	
	Janeiro 2025	Abril 2025	Julho 2025	Totais
Valor Bolsa	232,33€	232,33€	232,34€	697,00€
20 Bolsas	4.646,60€	4.646,60€	4.646,80€	13.940,00€

A despesa de 13.940,00€ terá dotação na rubrica orçamental 3803/04080202 dos Projetos Educativos e Formação, para o ano de 2025.

Assim, considerando o estabelecido no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Residentes no Concelho de Odivelas, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a aprovação da Lista de Ordenação Final, para o ano letivo 2024-2025, correspondente à atribuição de 20 bolsas de estudo, no âmbito do referido Regulamento Municipal nos termos infra: -----

Lista de Ordenação Final			
Ordenação	Nome	Elegibilidade	Nota
1	Tiago Alexandre Dungui Gama	Elegível	
2	Flávia Alexandra Nogueira das Neves	Elegível	Condicional
3	Camila Silva Santos	Elegível	
4	Mara Filipa Marques Ferreira	Elegível	
5	Rafael Cardoso Pedrosa	Elegível	
6	Margarida dos Santos Paulos	Elegível	
7	Beatriz Esteves de Sequeira Pêgas da Conceição	Elegível	
8	Lara Filipa Pereira Marques	Elegível	
9	Afonso Fundeiro dos Santos	Elegível	

10	Matilde Amado Alves Ferreira Martins	Elegível	
11	Diana de Jesus Afonso Lopes	Elegível	
12	Andreia Raquel dos Santos Filipe	Elegível	
13	Ana Carolina Pereira Tomás	Elegível	
14	Rodrigo Filipe Castro Pires	Elegível	
15	Inês Sofia Nunes Alves da Mata Leitão	Elegível	
16	Ângela Maria Pereira da Silva	Elegível	
17	Joana Raquel Almeida Quintela	Elegível	
18	André Oliveira dos Santos	Elegível	
19	Márcia Alexandra Macedo de Carvalho	Elegível	
20	Tiago Bettencourt Santos	Elegível	
21	Nabiha Nabiha	Inelegível	Alínea b), Artigo 9.º
22	Gonçalo Filipe dos Santos Morais	Inelegível	Alínea b), Artigo 9.º
23	João Pedro Marques Pinheiro	Inelegível	Alínea b), Artigo 9.º
24	Matilde Maria Simões Próspero	Inelegível	Alínea a), Artigo 9.º
25	Lara Sofia Pinheiro Teles	Inelegível	Alínea a), Artigo 9.º
26	Filipa Alexandra do Lago Nicolau	Inelegível	Alínea a), Artigo 9.º
27	Ana Margarida Catarino Dorez	Inelegível	Alínea a), Artigo 9.º
28	Lara Coelho Alves	Inelegível	Alínea a), Artigo 9.º
29	Marta Beatriz Morais Mota	Inelegível	Alínea a), Artigo 9.º
30	Leonor Filipa Gonçalves Campos	Inelegível	Alínea a), Artigo 9.º
31	Sara Alexandra Rodrigues da Silva	Inelegível	Alínea a), Artigo 9.º
32	Rodrigo de Figueiredo Coimbra	Inelegível	Alínea a), Artigo 9.º
33	Inês Bouçada de Jesus Duarte	Inelegível	Alínea a), Artigo 9.º

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia "

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

"1 – Ao DFDE, para cabimentação prévia e informação de existência de dotação no ano seguinte.

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Lista de Ordenação Final, no Âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior

Residentes no Concelho de Odivelas, conforme informação acima referida. -----

3.12 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE LOURES E ODIVELAS. (DJGA/DVSO) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/266, de 02-12-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Desde maio de 2003, a Câmara Municipal de Odivelas vem disponibilizando a prestação de cuidados de saúde mental aos seus trabalhadores, através do protocolo celebrado com a Unidade Comunitária de Cuidados Psiquiátricos de Odivelas – UCCPO, nas valências de Psicologia Clínica, Psiquiatria, Intervenção Alcoolológica e Psicoterapia. -----

No âmbito deste Protocolo, a CMO colocou inicialmente 2 Psicólogas Clínicas ao serviço daquela Unidade, tendo posteriormente sido alterado, passando a prever a disponibilização de 1 Psicóloga Clínica e 1 Assistente Operacional, conforme deliberado na 15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 3 de agosto de 2022. -----

Em setembro de 2024, por força da reestruturação das Unidades de Saúde do SNS, a “UCCPO”, à data designada Centro Comunitário de Saúde Mental em Odivelas “CCSMO” foi integrada na Unidade Local de Saúde de Loures e Odivelas “ULSLOD”, tendo passado a designar-se por ECSMO - Equipa Comunitária de Saúde Mental de Odivelas, tendo o Protocolo então vigente, cessado com efeitos a 1/09/2024. -----

Nesta sequência, e tendo em conta: -----

- ☐ a importância na continuidade da disponibilização da prestação de cuidados de Saúde Mental, na manutenção e promoção da Saúde e Bem Estar dos/as Trabalhadores/as; -----
- ☐ a crescente procura por cuidados de Saúde Mental, por parte de Trabalhadores/as e familiares diretos, maiores de 18 anos, membros do agregado familiar, que vem sendo reportada pela Psicóloga Clínica da CMO em exercício de funções na ECSMO; -----
- ☐ o elevado impacto dos problemas de Saúde Mental, nas situações de incapacidade, com consequências evidentes a nível de absentismo. -----

A CMO em articulação com a ULSLOD, preparou uma proposta de Protocolo de Colaboração, por forma a dar continuidade de forma ininterrupta à disponibilização de prestação de cuidados de Saúde Mental aos Trabalhadores e às Trabalhadoras da Câmara Municipal de Odivelas. -----

O presente Protocolo de Colaboração, que se anexa à presente informação, foi já objeto de aprovação por parte do Conselho de Administração da ULSLOD, na 47.ª Reunião, realizada no passado dia 21 de novembro. -----

Este documento rege-se resumidamente pelos seguintes termos: -----

Deveres da ECSMO: -----

Prestar serviços de saúde mental em regime de ambulatório, aos/às trabalhadores/as do MO, independentemente da sua área de residência, bem como a familiares diretos/as com idade igual ou superior a 18 anos, desde que comprovem integrar o seu agregado familiar, ao nível das várias valências em funcionamento na ECSMO, mediante uma consulta de triagem para avaliação e encaminhamento de acordo com as necessidades apuradas. -----

Obrigações do Município de Odivelas: -----

O MO obriga a colocar-se na ECSMO, os recursos humanos que a seguir se indicam, assegurando o pagamento das respetivas remunerações base e prestações sociais: -----

- ☐ Psicólogo/a Clínico/a a tempo completo; -----
- ☐ Assistente Operacional a tempo completo; -----
- ☐ Técnico/a Superior de Serviço Social, a tempo parcial (2 dias por semana). -----

Face ao exposto, proponho o envio do presente expediente à consideração da Sra. Vereadora Mónica Vilarinho, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na ordem de trabalhos da próxima Reunião da Câmara Municipal, com vista à aprovação pelo Executivo Municipal, da proposta de assinatura do Protocolo de Colaboração no âmbito da Saúde Mental entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Unidade Local de Saúde Loures e Odivelas, retroagindo os seus efeitos a 2 de setembro de 2024." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

" Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Celebração de Protocolo de Colaboração no Âmbito da Saúde Mental entre o Município de Odivelas e a Unidade Local de Saúde Loures e Odivelas, conforme informação acima referida. -----

4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DE ODIVELAS (PAMO) 2024 – EIXO SOCIAL – MEDIDA III (BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL DE INSTALAÇÕES. (DEIS/DRS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/8191, de 28-11-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“ 1 – Enquadramento -----

O Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO) visa racionalizar os recursos existentes, uniformizar os critérios e monitorizar a atribuição dos apoios, bem como simplificar o seu acesso por parte das entidades existentes no território do Município de Odivelas e rege-se pelo regulamento publicado em Diário da República, Série II, n.º 206, de 24 de outubro de 2023 – Regulamento n.º 1144/2023 (anexo 1). -----

Na 19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 02 de outubro de 2024, foi deliberada a aprovação, por unanimidade, das comparticipações financeiras no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO) – Eixo Social para o ano 2024 nas Medidas I (Atividade Regular), II (Aquisição de Bens, Serviços, equipamentos e Viaturas) e III (Beneficiação de Instalações - Obras de Conservação/Manutenção) – anexo 2 (EDOC/2024/67474). -----

Dos constrangimentos resultantes da entrada em vigor do novo Regulamento, designadamente as alterações no que diz respeito à candidatura à Medida III – Beneficiação de Instalações, submedida *Recuperação e requalificação estrutural de instalações* (n.º 2 do artigo 13.º e n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento do PAMO) a qual implica a apresentação de diversos documentos, revelou-se complexo para a totalidade das Entidades (4) que apresentaram candidatura a esta submedida. O cumprimento da

apresentação de “3 (três) orçamentos discriminados do investimento a realizar” (alínea b) do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento do PAMO) revelou-se muito difícil por inobservância e demora do mercado do setor de construção em dar resposta atempada às Entidades. A dilação na entrega dos orçamentos às Entidades e estas no complemento do processo de candidatura, inviabilizou a possibilidade da apresentação conjunta com as restantes comparticipações financeiras a deliberação do Executivo Municipal em fase anterior. -----

Apresentaram candidatura ao PAMO 2024 (Eixo Social) à Medida III – Beneficiação de Instalações, submedida *Recuperação e requalificação estrutural de instalações* 4 (quatro) Entidades: Centro Comunitário Paroquial da Ramada (anexo 3), Centro Comunitário Paroquial de Famões (anexo 4), Centro Social da Paróquia da Pontinha (anexo 5) e Lar Nossa Senhora Aparecida (anexo 6). Destas, desistiram da candidatura, por dificuldade de obtenção dos três orçamentos e/ou concretização da obra, o Centro Social da Paróquia da Pontinha (anexo 5 – Entrada/2024/49164 - EDOC/2024/82011) e o Lar Nossa Senhora Aparecida (anexo 6 – Entrada/2024/36330 - EDOC/2024/ 60117). -----

Da instrução do processo, tendo-se verificado diversas incorreções nas candidaturas submetidas no Portal, estas foram corrigidas após esclarecimentos apresentados pelas Entidades. -----

No âmbito da apreciação dos pedidos de apoio (Artigos 50º e 51º do Regulamento do PAMO) apensa-se a grelha de avaliação das candidaturas (anexo 7). -----

As Entidades candidatas apresentam a situação fiscal, contributiva e junto do Município de Odivelas (EDOC/2024/) regularizada e o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) - anexo 8. -----

2 – PAMO 2024 – Caracterização das Entidades Candidatadas -----

2.1 - Centro Comunitário Paroquial da Ramada, adiante designado por CCPR

O Centro Comunitário Paroquial da Ramada (CCPR) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em janeiro de 1998, com sede na Rua Marquesa da Alorna n.º 4, Ramada, registada na Direção Geral da Ação Social sob o n.º 31/98, e com o NIF n.º 503165328. Desenvolve projetos de intervenção comunitária, com as respostas de apoio à infância, idosos, família e comunidade, para as quais possui acordos de cooperação nos seguintes termos: Centro Comunitário (70 utentes), Centro de Dia (37 utentes), Serviço de Apoio Domiciliário (41 utentes), Centro de Atividades de Tempos Livres – CATL (13 utentes), Creche (64 utentes) e Estabelecimento de Educação Pré-Escolar (61 utentes). -----

A Entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO) e integra o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Concelho de Odivelas (SAAS). -----

No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas, o Centro Comunitário Paroquial da Ramada apresentou candidatura à Medida III com as obras intervenção estrutural no edifício de jardim de infância (sito na Rua do Poder Local, n.º 52 – Serra da Amoreira, 2620-390 Ramada) – anexo 2. -----

No equipamento alvo de intervenção é promovida a resposta social de Estabelecimento de Educação Pré-Escolar com capacidade para 110 crianças, 61 com acordo de cooperação. As obras a realizar são indispensáveis para a obtenção da autorização definitiva de funcionamento por parte da DGEstE. -----
As respostas sociais de apoio à infância e juventude, em particular à primeira infância têm-se revelado deficitárias no Concelho, muito resultado de Odivelas apresentar a taxa bruta de natalidade mais alta em termos nacionais (dados de 2023, Fonte| PORDATA) e uma elevada presença de população estrangeira em idade fértil (40% do nados-vivos em que a mãe residia em Odivelas tinham mães de nacionalidade estrangeira | Fonte| INE). -----

2.2 - Centro Comunitário Paroquial da Famões, adiante designado por CCPF

O Centro Comunitário Paroquial de Famões (CCPF) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua do Centro Comunitário Paroquial, 1, em Famões, com o NIF n.º 504707825. Desenvolve projetos de intervenção comunitária, com as respostas de apoio à infância, idosos, projetos de apoio social, profissional, cultural, educacional e de saúde, projeto de desenvolvimento social e comunitário através do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) atual Programa Pessoas 2030. Desde 2016 detém a gestão das respostas anteriormente promovidas pela Segurança Social do concelho de Odivelas do Centro Infantil de Odivelas com as respostas de apoio à infância (Creche Familiar, Creche e Estabelecimento de Educação Pré-Escolar) e a resposta social de apoio à população idosa – Serviço de Apoio Domiciliário - anteriormente promovida pelo antigo Lar de Odivelas. -----

O CCPF possui acordos de cooperação nos seguintes termos: Centro de Dia (40 utentes), Serviço de Apoio Domiciliário (92 utentes), Centro de Atividades de Tempos Livres (90 utentes), Creche Familiar (84 utentes), Creche (105 utentes) e Estabelecimento de Educação Pré-Escolar (165 utentes). -----

A Entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO), integra o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Concelho de Odivelas (SAAS) e o protocolo com o Município de Odivelas para o acompanhamento dos processos dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção. -----

O Centro Comunitário Paroquial de Famões apresentou candidatura à Medida III – Beneficiação de Instalações, submedida *Recuperação e requalificação estrutural de instalações* com as obras de alteração e adaptação das instalações no Casal do Trigache – Pólo Santa Isabel (cozinha central e espaços de serviços de entre os quais, a cantina social, o banco alimentar, a sala da Ajuda Mais Solidária, assim como de gabinetes de trabalho e um auditório). As instalações em causa são municipais e foram cedidas em regime de comodato. -----

As obras realizadas permitem dar uma resposta mais eficaz em termos da confeção de refeições quentes (atualmente confeccionam cerca de 700 refeições diárias tendo capacidade para 1500), auditório e gabinetes de trabalho para acompanhamento de famílias em situação de carência económica e/ou vulnerabilidade

social. As obras foram já realizadas sendo que o equipamento se encontra em funcionamento desde 02 de outubro de 2024. -----

3 - Medida III – Beneficiação de Instalações – Obras de recuperação/requalificação estrutural – proposta -----

Considerando o valor mais baixo dos orçamentos apresentados pelas Entidades candidatas e concomitante com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento do PAMO, a proposta de comparticipação de financeira resume-se do seguinte modo:

MEDIDA III - Beneficiação de Instalações (Artigos 13º e 22º)				
Entidades	Obras de recuperação/requalificação estrutural de instalações			
	Descrição	Valor Orçamento	Tx 50% x Valor	Apoio Máximo até €120.000,00 (b) (ao longo de 4 anos)
Centro Comunitário Paroquial da Ramada	Obras intervenção estrutural no edifício de jardim de infância de forma a obter a autorização definitiva de funcionamento por parte da DGESTE	322 390,05 €	161 195,03 €	120 000,00 €
Centro Comunitário Paroquial de Famões	Alteração e adaptação das instalações no Casal do Trigueiro (cozinha central e espaços de serviços de entre os quais, a cantina social, o banco alimentar, a sala da Ajuda Mais Solidária, assim como de gabinetes de trabalho e um auditório)	252 150,00 €	126 075,00 €	120 000,00 €
2 Entidades				240 000,00

A concessão dos apoios financeiros tem dotação orçamental nas seguintes rubricas:

Medida III – Beneficiação de Instalações: €240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros)

CF – 2.3.2.3 / 02 14 03 03

COE – 3804 / 08 07 01 02

PAM/Proj. – 2024 / A / 283

Face ao supra exposto, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 52.º do Regulamento do PAMO e da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se submeter a deliberação da Câmara Municipal a aprovação da presente proposta no âmbito do PAMO – Eixo Social: -----

1. atribuição dos apoios financeiros Medida III – Beneficiação de Instalações, submedida *Recuperação e requalificação estrutural de instalações* nos termos acima descritos; -----
2. Minutas dos Contrato-programa relativo à Medida III – Beneficiação de Instalações, submedida *Recuperação e requalificação estrutural de instalações*; (n.º 3 do 22.º artigo do Regulamento do PAMO).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição dos Apoios Financeiros no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO) 2024 – Eixo Social – Medida III (Beneficiação das Instalações – Recuperação e Requalificação Estrutural de Instalações), conforme informação acima referida. -----

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE LISBOA (APCL), CENTRO DR. JOSÉ AZEREDO PERDIGÃO. (DEIS/DRS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/207, de 29-11-2024, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"A Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa (APCL) – Centro Dr. José Azeredo Perdigão (anexo 1: Entrada/2024/51333 – EDOC/2024/85580, etapa 1), solicitou apoio para reestruturação urgente do Parque Infantil do serviço de creche, para cumprimento do parecer da vistoria do Delegado de Saúde (anexo 1, Auto de Vistoria, ponto 2.1). Esta área necessita atualmente de um novo piso, o espaço foi ficando degradado ao longo dos anos, encontra-se neste momento interdito às crianças, estando estas privadas de atividades no exterior, devido ao risco de se poderem magoar com gravidade. -----

De acordo com o Previsto no Regulamento do PAMO (anexo 2), as entidades podem realizar candidatura ao PAMO, com a apresentação de orçamento ou fatura quando a beneficiação de instalações tenha ocorrido no ano da candidatura. Ora, o prazo de candidatura à Medida III decorre entre 01 de fevereiro e 30 de abril, situação não enquadrável uma vez que a comunicação do delegado de saúde tem data posterior ao prazo das candidaturas (28 de maio). Atendendo à necessidade urgente e inadiável de realizar as referidas obras, não será possível aguardar pela apresentação de nova candidatura em 2025, sendo que as obras de beneficiação das instalações, deverão ocorrer em dezembro. Esta obra é também do interesse municipal uma vez que irá beneficiar as crianças do nosso concelho e é essencial para o normal desenvolvimento das atividades da Creche. -----

A APCL é uma instituição de particular relevância para o nosso concelho, funciona no nosso concelho desde 2012. -----

“Trata-se de uma Creche inclusiva, com capacidade para 69 crianças, recebendo crianças com diversos tipos de deficiência.” -----

Para as obras acima mencionadas foram apresentados os seguintes orçamentos: -----

Obra a realizar	Orçamento Nº 24Lx_P_223r01	Valor Total (com IVA incluído 23%)
Aplicação de pavimento EPDM - 40 mm	Alternativa 1	€ 12.607,50
Aplicação de pavimento SBR Colorido – 40 mm	Alternativa 2	€ 8.234,85
Aplicação de pavimento EPDM – 20mm	Alternativa 3	€ 11.316,00
Valor considerado na análise: € 8.234,85		

ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE -----

A Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada em 1960, com sede na Avenida Rainha D. Amélia, Lumiar - Lisboa e NIF nº 506610624. -----

A APCL dispõe de diversos equipamentos na área de Lisboa (Centro Nuno Belmar da Costa, Centro Nuno Krus Abecasis, Espaço 7 Oficinas, Casa do Tejo, Casa do Benfica, Centro de Equitação Terapêutica, Centro de Atividades Aquáticas e Centro Dr. José de Azeredo Perdigão) que compreendem diversificadas respostas sociais, designadamente, centros de atividades ocupacionais, lar residencial, residência de autonomização e inclusão, serviço de apoio domiciliário, no âmbito da saúde e reabilitação (hidroterapia e hipoterapia), formação/emprego e cultura/recreação. Apresenta como principais objetivos: sensibilizar a opinião pública para a problemática da paralisia cerebral e sua prevenção; defender a reabilitação e a

integração da criança, jovem e adulto com paralisia cerebral através do desenvolvimento máximo das suas potencialidades; defender o direito da pessoa com deficiência à educação, formação profissional e ao trabalho, bem como à sua realização afetiva e social; desenvolver atividades de recreação e desporto; fomentar a criação de unidades de apoio em situações de incapacidade e dependência; fomentar a especialização de pessoal técnico; fomentar a investigação sobre a paralisia cerebral; promover a filiação e parceria com outras instituições congéneres nacionais e estrangeiras. -----

A APCL desenvolve diversas respostas sociais no Concelho de Odivelas, no Centro Dr. José de Azeredo Perdigão, possuindo para todas elas acordo de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Serviço de Apoio Domiciliário (28 utentes), Lar Residencial (24 utentes), Residência de Autonomização e Inclusão (10 utentes) e Creche (69 utentes). -----

A entidade faz parte do Conselho Local de Ação Social de Odivelas (CLASO). -----

PROPOSTA -----

Considerando o exposto, atentas as competências previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa - Centro Dr. José Azeredo Perdigão, NIPC 506610624 no valor de € 4.117,43 (quatro mil cento e dezassete euros e quarenta e três cêntimos) correspondente a 50% do valor do orçamentado com a realização de obras(fornecimento e aplicação de pavimento: € 8.234,85) de reparação indispensáveis na reestruturação do Parque infantil ao funcionamento do equipamento, investimento obrigatório para a manutenção da resposta de apoio social à infância promovida pela referida associação. -----

A despesa tem enquadramento na rubrica com a seguinte classificação: -----

Apoio extraordinário à Melhoria de Equipamento e Materiais -----

CF: 2.3.2.3./020602 -----

Proj.: 2024/A/275 -----

COE: 3804/08070102 -----

Valor total: € 4.117,43 (quatro mil, cento e dezassete euros e quarenta e três cêntimos)." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia " -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – Ao DFDE, para cabimentação prévia.-----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a **Atribuição de Apoio Extraordinário à Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa (APCL), Centro Dr. José Azeredo Perdigão, conforme informação acima referida.** -----

4.3 — PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE UMA VISITA DE ESTUDO A PARIS (FRANÇA), DE 11 A 14 DE MARÇO DE 2025. (DDJCT/DCT) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2024/8278, de 03-12-2024, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

Informação: -----

"O protocolo de parceria celebrado em 2019 entre o Agrupamento de Escolas de Caneças e o Município de Odivelas, tem como objetivo proporcionar aos alunos do Curso Profissional de Técnico de Turismo, cenários de aprendizagem em contexto profissional, que lhes permitam ter um efetivo conhecimento das potencialidades turísticas territoriais, nomeadamente, através da disponibilização de meios físicos e recursos humanos, em conformidade com o previsto na alínea b) da cláusula segunda do referido protocolo. Neste sentido, a Escola de Caneças solicitou um pedido de apoio financeiro para a realização de uma visita de estudo a Paris destinada a 16 alunos do 2.º ano do curso (maiores de 16 anos), entre os dias 11 a 14 de março de 2025. A visita de estudo permitirá a criação pelos próprios alunos, de itinerários turísticos, bem como a participação no "*Salon Mondial du Tourisme* de Paris", evento que decorrerá nesse período. A visita configura uma oportunidade ímpar para os alunos contactarem com profissionais de renome mundial, no setor do turismo, enquanto praticam a língua francesa, parte integrante do seu currículo. -----

Considerando os custos bastante significativos da visita a Paris, tal representaria um esforço financeiro adicional e insustentável para as famílias dos estudantes, compostas por alunos em situação de carência económica, pelo que o apoio financeiro solicitado é determinante para permitir a participação de todos os

alunos no projeto, proporcionando-lhes experiências enriquecedoras ao desenvolvimento do perfil profissional desejado, conforme o Plano de Atividades do Curso Profissional de Técnico de Turismo. -----

O apoio financeiro solicitado tem como objetivo aliviar o esforço financeiro dos alunos, e cobrir as despesas de alojamento para a realização desta iniciativa, garantindo que todos os alunos possam usufruir de uma experiência enriquecedora para o seu currículo. -----

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê, na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, que, compete à Câmara Municipal "(...) apoiar atividades de Natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)". -----

Face ao exposto, e considerando que a visita de estudo em causa consiste numa iniciativa que, por proporcionar experiências enriquecedoras a nível curricular, aos alunos do Agrupamento de Escolas de Caneças, se reveste de elevado interesse municipal, justificando o apoio proposto, coloca-se à consideração do Executivo Municipal, a atribuição, àquele Agrupamento, de um apoio financeiro no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). -----

A presente despesa tem dotação orçamental em rubrica 2024/A/221 e COE 3903/04050108." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia " -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1 – Ao DFDE, para cabimentação prévia.-----

2 - Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Financeiro ao Agrupamento de Escolas de Caneças para a Realização de Uma Visita de Estudo a Paris (França), de 11 a 14 de março de 2025, conforme informação acima referida. -----

4.4 - PROPOSTA DE ISENÇÃO E DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO FESTIVAL DA MARMELADA BRANCA DE ODIVELAS - MANJAR DO AMOR. (DDJCT/DCT) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/8259, de 02-12-2024, com o despacho do Senhores Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

Informação:

“A Câmara Municipal de Odivelas organizou, através da Divisão de Cultura e Turismo, o Festival da Marmelada branca de Odivelas - Manjar do Amor, que decorreu nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro, no Largo D. Dinis e no Mosteiro de Odivelas.

Um dos principais objetivos deste Festival consiste em dar a conhecer a Marmelada branca de Odivelas (MbO), doce conventual típico deste concelho. Nesse sentido, o Município de Odivelas, desde a sua instalação e até ao presente, tem reconhecido a importância de preservar e de valorizar a MbO, a qual está ligada à identidade histórico-cultural do concelho. Com efeito, tem sido determinante a promoção e a projeção deste doce conventual, quer a nível nacional, quer a nível internacional, adquirindo uma notoriedade merecida.

No Festival da Marmelada branca de Odivelas - Manjar do Amor, estiveram presentes os produtores da MbO, através do qual deram a conhecer a doçaria conventual e tradicional, atraindo e captando o interesse de novos públicos.

Sendo a Marmelada branca considerada um produto regional de excelência e que assume um papel central neste evento, conforme acima referido, destaca-se, claramente, o papel crucial que os seus produtores têm assumido ao longo dos últimos anos, na sua confeção e promoção, dando continuidade a uma tradição secular.

Desta forma, e à semelhança do ocorrido em anos anteriores, pretende-se continuar a apoiar os produtores de MbO, na forma da isenção de pagamento das taxas relativas à submissão da mera comunicação prévia apresentada, tendo em vista a participação no evento.

Para além dos produtores da MbO, esteve presente, no Festival, a “Casa Santos Lima”, uma empresa familiar, que se dedica à produção, engarrafamento e comercialização de vinhos portugueses, sendo a produtora do vinho «Madre Paula d’Odivellas», mais um produto local identitário e diferenciador do concelho de Odivelas. Pretende-se, apoiar, igualmente, esta entidade, na participação no evento, através da isenção de pagamento das taxas relativas à submissão da mera comunicação prévia.

O n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM), atualmente em vigor, prevê a possibilidade de isentar o pagamento das taxas exigíveis ou a sua redução, quando se trate de atividades que se destinam à realização de fins de manifesto e relevante interesse municipal.

Tendo em consideração que a promoção deste produto, através da realização de um festival, assume uma enorme importância para a dinamização da economia local, é compreensível que a participação dos produtores de MbO no festival seja condição imprescindível para a efetiva concretização do próprio evento,

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

considerando assim, ser de manifesto e relevante interesse municipal a manutenção de condições de incentivo à participação dos mencionados agentes neste evento. -----

Todavia, não obstante o estipulado no n.º 1 do artigo 13.º do mencionado RTORM, que permite ao executivo municipal deliberar a isenção de taxas, o processo de liquidação das mesmas, operado pelo Balcão do Empreendedor não possibilita a aplicação de qualquer isenção no momento da submissão das meras comunicações prévias para a instalação daquelas atividades não sedentárias. Deste modo, considerando que se trata de um portal de licenciamento de âmbito nacional, gerido pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA), o mesmo possui uma programação desenvolvida para efetuar automaticamente o pagamento das taxas devidas, o que acontece logo após a submissão da mera comunicação prévia. -----

Nesse sentido, e não sendo possível ultrapassar o procedimento de liquidação automática de taxas do Balcão do Empreendedor, propõe-se submeter à deliberação do órgão executivo municipal, a sua isenção e a consequente devolução de verbas. -----

A presente proposta diz respeito aos valores pagos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 53.º, do Capítulo VIII, da Tabela das Taxas e Outras Receitas Municipais, pelas quatro entidades que abaixo se discriminam: -----

- Atividades Hoteleiras Viriato, Lda. (NIF 503706523), que pagou uma taxa de 36,33€; -----
- Miminhos de Caneças - Nádia Sofia da Silva (NIF 257129910), que pagou uma taxa de 36,33€; -----
- Restaurante Mirante da Amália - Vítor Manuel da Silva (NIF 106391453), que pagou uma taxa de 36,33€;
- Casa Santos Lima - Companhia das Vinhas, S.A. (NIF 502523670), que pagou uma taxa de 36,33€. -----

Tendo em conta a participação das quatro entidades no festival e o montante das taxas pagas, se for deliberada a isenção do pagamento das mesmas, o valor total da isenção será de 145,32€ (cento e quarenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos). -----

Face ao exposto e tendo em consideração que o Festival da Marmelada branca de Odivelas - Manjar do Amor consiste numa iniciativa que, pelas suas características próprias, se reveste de elevado interesse municipal, justificando os apoios propostos, coloca-se à consideração do Executivo Municipal, a isenção do pagamento das taxas relativas à submissão de meras comunicações prévias, apresentadas pelas referidas quatro entidades, com a consequente devolução de verbas pagas a esse título.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Isenção e Devolução do Pagamento de Taxas no Âmbito do Festival da Marmelada Branca de Odivelas - Manjar do Amor, conforme informação acima referida. -----

4.5 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DA SONAE MC E GRUPO JERÓNIMO MARTINS, PARA O PARQUE DOS BICHOS REFERENTE AO ANO DE 2025. (SVM) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º RCMO/2024/8104, de 25-11-2024, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“As entidades Sonae MC, através do Continente da Arroja, e Grupo Jerónimo Martins, através das diversas lojas Pingo Doce do Concelho de Odivelas, apoiam há vários anos o Parque dos Bichos - Centro Oficial de Recolha Animal do Concelho de Odivelas, doando produtos e alimentação para os animais, que não se encontram em condições para venda, quer por as embalagens se encontrarem danificadas, quer por aproximação do fim do prazo de validade do produto, mas que estão em condições de serem consumidos pelos animais. -----

O levantamento de produtos realiza-se semanalmente ou mensalmente, dependendo do volume de donativos acumulados em armazém. Por cada levantamento, os respetivos hipermercados emitem uma guia de transporte com a discriminação dos produtos e o valor dos mesmos para que a Câmara Municipal de Odivelas possa emitir o recibo. -----

Para o ano de 2025, prevê-se que o contributo da Sonae MC atinja o valor estimado de 3.000,00€ (três mil euros) e o contributo do Grupo Jerónimo Martins atinja o valor estimado de 4.000,00€ (quatro mil euros). Em contrapartida, serão emitidos os respetivos recibos. -----

Face ao exposto e tratando-se de uma doação, propõe-se o envio do presente expediente a Reunião de Câmara, a fim de submeter a deliberação do Executivo Municipal a aceitação dos donativos a receber durante o ano de 2025, das entidades Sonae MC e do Grupo Jerónimo Martins, até ao valor, respetivamente, de 3.000€ e 4.000€, nos termos do disposto da alínea j) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a Aceitação de Doação da Sonae MC e Grupo Jerónimo Martins, para o Parque dos Bichos referente ao Ano de 2025, conforme informação acima referida. -----

5.1 - PROPOSTA DE REDUÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA COMO GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ N.º 01/2023 - BONS DIAS - UNIÃO DAS FREGUESIA DE RAMADA E CANEÇAS – BEM-HAJA & FILHOS, LDA. (DGOU/DLOP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/7197, de 29-11-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Conforme requerido através do registo eUrbanismo/2024/3814 e com base na informação técnica dos serviços n.º DGOU/2024/7186, que faz parte integrante do presente despacho, propõe-se, enviar para Reunião de Câmara para deliberação: -----

a) Sobre pedido de Redução de Caução prestada como forma de garantia das obras de urbanização relativas ao alvará 01/2023, conforme o previsto na alínea b) do n.º 4 do Art.º 54, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, na sua atual redação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Redução da Caução Prestada como Garantia das Obras de Urbanização - Alvará N.º 01/2023 - Bons Dias - União das Freguesias de Ramada e Caneças – Bem-Haja & Filhos, Lda., conforme informação acima referida. -----

5.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ N.º 01/2012 - BAIRRO CASALINHO DO OUTEIRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/7194, de 09-12-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"Analisado o pedido da Comissão de Administração Conjunta Bairro Casalinho do Outeiro de comparticipação financeira para execução de obras de urbanização estabelecidas no alvará de loteamento n.º 1/2012, o mesmo encontra-se instruído em conformidade com o disposto no art.º 118.º do RMEU. -----

Como referido pelo Setor de Engenharia na informação técnica n.º DGOU/2024/7194, para as obras de urbanização passíveis de comparticipar, foi estabelecido o valor total de 100.000,00€ (Cem mil euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, numa única tranche. -----

Assim, estando reunidos os requisitos necessários para atribuição da comparticipação financeira para execução de obras de urbanização, propõe-se submeter o presente processo a deliberação de Câmara Municipal para: -----

- Atribuir à Comissão de Administração Conjunta do B.º dos Casalinho do Outeiro a comparticipação para execução das obras de urbanização do bairro, em conformidade com o disposto no artigo 118.º do RMEU; --
- Fixar o montante a atribuir, no valor de 100.000,00 € (Cem mil euros) acrescido de IVA à taxa em vigor,

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

numa única tranche, uma vez que todas as obras já se encontram executas e faturadas.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade a Atribuição de Comparticipação Financeira para Execução de Obras de Urbanização - Alvará N.º 01/2012 - Bairro Casalinho do Outeiro – União das Freguesias de Ramada e Caneças, conforme informação acima referida. -----

5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2007 - BAIRRO CARRASCAIS - LOTES 48 E 49 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/6920, de 26-11-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Carrascais, que tem como objetivo alteração das áreas dos lotes 48 e 49 que se encontram vagos, assim como alteração da implantação das edificações, em nome de Diamantino da Silva António e Agostinho dos Santos Gonçalves, com a entrega dos documentos respetivos, registo de entrada EURB/2024/2557, concluiu-se estar comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes. -----

Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com o Edital n.º 193/PRES/2024, não se registaram reclamações. -----

Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2024/6920, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2007 do B.º Carrascais. -----
Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 6/2007 - Bairro Carrascais - Lotes 48 e 49 – União das Freguesias de Ramada e Caneças, conforme informação acima referida. ---

5.4 -PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 7/2005 – QUINTA DAS FLORES – LOTE 6 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DLOP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/7041, de 21-11-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Concordo com a informação técnica produzida em anexo, com o registo DGOU/2024/6931, constante do processo 19/2023@/LO e que faz parte da presente proposta de despacho. -----
Através do requerimento apresentado através do registo Urbanismo/2023/4218 datado de 19/04/2023, veio Fernando Melo & Maria Melo – Sociedade de Construções, Lda. requerer a alteração do alvará 7/2005. -----

A alteração à licença de loteamento consiste na alteração das especificações do lote 6 e que a seguir se descrevem: -----

a) Anulação da área de construção destinada a atividades económicas (menos 122,64 m²); -----

b) Aumento da área de construção destinada a habitação de 1.092,72 m² para 1.475,00 m² (mais 382,28 m²); -----

c) Aumento da área de construção total de 1.215,38 m² para 1.475,00 m² (mais 259,62 m²); o Alvará Inicial; -----

d) Aumento do número de pisos acima da cota de soleira de 4 para 5 (mais 1); -----

e) Aumento do número de fogos de 6 para 9 (mais 3); -----

f) Aumento da área de construção destinada a estacionamento de 871,88 m² para 944,41 m² (mais 72,53 m²), por afetação de áreas já previstas, sem aumento de área de implantação e de área de construção; -----

g) Aumento do número de lugares de estacionamento coberto de 12 para 16 (mais 4); -----

De referir, que a proposta de alteração não se enquadra no regime simplificado previsto no n.º 8 do art.º 27.º do RJUE, porquanto a variação dos valores referentes à área total de construção e ao número de fogos é superior a 3% [conforme alíneas c) e d) do ponto anterior]. -----

Nesse sentido e antecedendo a presente proposta a alteração foi publicitada através da afixação do edital 150/PRES/2024, nos locais de estilo, não tendo se tendo registado qualquer pronuncia. -----

Não foram promovidas quaisquer consultas a concessionárias de serviço público, uma vez que não existem alterações às redes previstas. -----

1 - A edificação no Lote 6 fica sujeita ao procedimento de Licença Administrativa e à execução das obras de urbanização em falta na envolvente do lote, em conformidade com os projetos das especialidades constantes do Proc. N.º 2620/LO. -----

Por existirem obras de urbanização por concluir na zona envolvente ao lote 6, serão condições do aditamento ao alvará, para além das anteriormente fixadas: -----

2 - No âmbito do pedido de Licença Administrativa para construção do edifício de habitação coletiva, o projeto de arquitetura integrará o desenho urbano da envolvente do lote, devendo apresentar uma solução adequada para vencer a diferença altimétrica existente a tardo, relativamente ao lote 5. -----

3 - A execução da obra de edificação no Lote 6 deverá ocorrer em simultâneo com a execução das obras de urbanização em falta. -----

4 - A conclusão das obras de urbanização envolventes ao Lote 6, e a sua respetiva verificação, é condição de utilização da edificação. -----

5 - Sem prejuízo do cumprimento do disposto no art.º 62.º-A do RJUE, a edificação do Lote 6 não pode ser utilizada se não se encontrarem concluídas as obras de urbanização em falta na sua envolvente. -----

Em face ao exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, o envio da presente proposta para Reunião de Câmara para deliberação sobre a aprovação da proposta de alteração do lote 6 do alvará de licença de loteamento n.º 7/2005.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e do Senhor Vereador da bancada do Chega, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento - Alvará de Licença de Loteamento N.º 7/2005 – Quinta das Flores – Lote 6 - União das Freguesias de Ramada e Caneças, conforme consta na informação acima referida. -----

5.5 – ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 8/92 – BAIRRO CASAL DO BISPO - LOTE 106 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/7131, de 28-11-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“O presente processo diz respeito ao pedido de licença administrativa de alteração ao alvará de loteamento n.º 8/92, em nome de Herdeiros de José Rapoula Justino, tendo o titular sido notificado da deliberação da

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 17 de agosto de 2022, através do ofício n.º saída/2022/25869, de 26 de agosto de 2022, para no prazo de um ano requerer a emissão do respetivo aditamento, e proceder ao pagamento da taxa devida pela sua emissão. -----

Decorrido 1 ano a contar da data da referida notificação, nos termos do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, e após o término da prorrogação de prazo por mais um ano solicitada pelo requerente, sem que o mesmo tenha vindo solicitar a emissão do aditamento e pagamento da respetiva taxa, foi promovida a audiência de interessados, prevista nos artigos 121.º e 122.º do CPA, sobre a perspectiva de declaração de caducidade da licença de alteração à operação de loteamento, não tendo havido qualquer pronúncia. -----

Assim, de acordo com a informação técnica do setor de arquitetura n.º DGOU/2024/7131, propõe-se submeter o processo a deliberação de Câmara a proposta de declaração da caducidade da deliberação que aprovou alterações à licença de loteamento apresentada com o requerimento Urbanismo/2022/5165 e deliberada na 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 17 de agosto de 2022, para o lote 106." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a declaração de caducidade do deferimento da Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento - Alvará de Licença de Loteamento N.º 8/92 – Bairro Casal do Bispo - Lote 106 - União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.6 - ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 8/92 – BAIRRO CASAL DO BISPO - LOTE 258 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2024/6962, de 26-11-2024, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“O protocolo de parceria celebrado em 2019 entre o Agrupamento de Escolas de Caneças e o Município de Odivelas, tem como objetivo proporcionar aos alunos do Curso Profissional de Técnico de Turismo, cenários de aprendizagem em contexto profissional, que lhes permitam ter um efetivo conhecimento das potencialidades turísticas territoriais, nomeadamente, através da disponibilização de meios físicos e recursos humanos, em conformidade com o previsto na alínea b) da cláusula segunda do referido protocolo. Neste sentido, a Escola de Caneças solicitou um pedido de apoio financeiro para a realização de uma visita de estudo a Paris destinada a 16 alunos do 2.º ano do curso (maiores de 16 anos), entre os dias 11 a 14 de março de 2025. A visita de estudo permitirá a criação pelos próprios alunos, de itinerários turísticos, bem como a participação no “*Salon Mondial du Tourisme de Paris*”, evento que decorrerá nesse período. A visita configura uma oportunidade ímpar para os alunos contactarem com profissionais de renome mundial, no setor do turismo, enquanto praticam a língua francesa, parte integrante do seu currículo. -----

Considerando os custos bastante significativos da visita a Paris, tal representaria um esforço financeiro adicional e insustentável para as famílias dos estudantes, compostas por alunos em situação de carência económica, pelo que o apoio financeiro solicitado é determinante para permitir a participação de todos os alunos no projeto, proporcionando-lhes experiências enriquecedoras ao desenvolvimento do perfil profissional desejado, conforme o Plano de Atividades do Curso Profissional de Técnico de Turismo. -----

O apoio financeiro solicitado tem como objetivo aliviar o esforço financeiro dos alunos, e cobrir as despesas de alojamento para a realização desta iniciativa, garantindo que todos os alunos possam usufruir de uma experiência enriquecedora para o seu currículo. -----

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro prevê, na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, que, compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de Natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)” -----

Face ao exposto, e considerando que a visita de estudo em causa consiste numa iniciativa que, por proporcionar experiências enriquecedoras a nível curricular, aos alunos do Agrupamento de Escolas de Caneças, se reveste de elevado interesse municipal, justificando o apoio proposto, coloca se à consideração do Executivo Municipal, a atribuição, àquele Agrupamento, de um apoio financeiro no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). -----

A presente despesa tem dotação orçamental em rubrica 2024/A/221 e COE 3903/04050108.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

À Consideração do Sr. Presidente com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e do Senhor Vereador da bancada do Chega, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento - Alvará de Licença de Loteamento N.º 8/92 – Bairro Casal do Bispo - Lote 258 – União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

Eram 12h15m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. -----

Com base na referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: -----

